



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

OBJETO:	O CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CULMINANDO ASSIM NO CADASTRAMENTO DO GRUPO FORMAL E INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS DO MARANHÃO – MA.
----------------	--

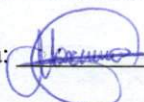
REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
---------------------	---



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000002**

Rubrica: 

Nova Colinas - MA, 13 de março de 2025.

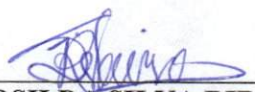
Excelentíssima Senhora Prefeita

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas da Secretaria de Administração deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos materiais que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Despesa visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas do Maranhão - MA.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço

Respeitosamente,



ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação.



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA enfrenta a dificuldade de garantir o acesso à alimentação saudável e nutritiva para a população, devido à dependência excessiva de produtos alimentícios provenientes de grandes fornecedores, que não atendem à diversidade local nem fomentam o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas enfrenta uma problemática significativa relacionada à segurança alimentar da sua população. A dependência excessiva de produtos alimentícios fornecidos por grandes fornecedores tem resultando em um déficit no acesso a alimentos saudáveis e nutritivos, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos. Essa situação cria um cenário onde não apenas a diversidade nutricional é comprometida, mas também há uma desconsideração das potencialidades locais de produção.

A necessidade identificada está enraizada na escassez de opções alimentares que reflitam os hábitos e a cultura alimentar local. O mercado regional, caracterizado pela presença de pequenos agricultores e produtores locais, enfrenta dificuldades para acessar canais de distribuição que garantam uma oferta adequada de seus produtos. Como consequência, a população local acaba dependente de itens alimentares industrializados e muitas vezes pouco saudáveis, que não atendem às exigências nutricionais recomendadas pelos órgãos de saúde.

Atender a essa demanda é de fundamental importância para promover a saúde pública e o bem-estar social. Ao



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



assegurar o acesso a alimentos frescos e saudáveis, provenientes da agricultura familiar e da produção local, a Prefeitura poderá contribuir para a mitigação de problemas de saúde vinculados à alimentação inadequada, como obesidade, diabetes e outras doenças crônicas. Além disso, essa ação fomentará o desenvolvimento sustentável da economia local, proporcionando reconhecimento e viabilidade ao trabalho dos pequenos agricultores.

Portanto, a relevância do atendimento a essa necessidade vai além de uma simples questão de abastecimento alimentar; trata-se de um compromisso com a saúde coletiva, a valorização da cultura local e o fortalecimento da economia regional. A superação dessa fragilidade exige um enfoque que respeite as peculiaridades do contexto local e busque garantir que a população tenha acesso a uma alimentação que atenda não só às suas necessidades básicas, mas que promova uma melhor qualidade de vida e dignidade a seus habitantes.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação que vise garantir o acesso à alimentação saudável e nutritiva para a população da Prefeitura Municipal de Nova Colinas é fundamental para atender às necessidades locais, promover a diversidade e fomentar a agricultura familiar. Os requisitos a seguir foram definidos com base na necessidade identificada, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição.

Requisitos da Solução Contratada:

1. Fornecimento de alimentos provenientes de agricultura familiar ou de pequenos produtores locais, com percentual mínimo de 70% dos produtos adquiridos atendendo a essa condição.
2. Oferta de uma variedade mínima de 20 tipos diferentes de produtos alimentícios frescos, incluindo frutas, legumes, verduras e grãos, que reflitam a diversidade alimentar local.
3. Garantia de que todos os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar, conforme regulamentações sanitárias vigentes.
4. Posse de certificações que comprovem a origem e a qualidade dos produtos, como o Selo de Identificação da Participação Familiar (SIPAM) ou outra credencial reconhecida que ateste práticas agroecológicas.
5. Capacidade logística para a entrega regular dos produtos, com periodicidade mínima de 2 entregas semanais, garantindo a manutenção da frescura dos alimentos.
6. Compromisso formal com práticas sustentáveis de produção e comercialização, como a redução de uso de agrotóxicos e a preservação da biodiversidade local.
7. Possibilidade de atendimento a demandas específicas da população, como opções de dieta para pessoas com restrições alimentares, evitando produtos industrializados que contenham aditivos químicos.
8. Apresentação de plano de capacitação para pequenos agricultores e fornecedores sobre boas práticas de cultivo e comercialização, promovendo a autossuficiência e o desenvolvimento local.
9. Relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação da oferta dos produtos, com indicadores claros quanto à satisfação dos usuários e à efetividade do programa de fornecimento.

Esses requisitos visam não apenas incluir produtos saudáveis e diversificados na alimentação da população, mas também fortalecer a economia local e promover práticas sustentáveis e justas no sistema alimentar da municipalidade.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para garantir o acesso à alimentação saudável e nutritiva em Nova Colinas - MA:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



1. Parcerias com Agricultura Familiar:

Vantagens:

- Custo: Geralmente, produtos da agricultura familiar podem ter custo competitivo, especialmente quando eliminadas intermediários.
- Qualidade: Produtos frescos e orgânicos, adequados às características locais.
- Flexibilidade: A produção pode ser adaptada às necessidades nutricionais da população local.
- Suporte: Possibilidade de capacitação para produtores locais, fomentando uma economia circular.

Desvantagens:

- Logística: Desafios na distribuição e transporte de produtos frescos.
- Escalabilidade: Dependência do volume de produção, que pode variar conforme safras.
- Tempo de implementação: Necessária articulação prévia com cooperativas locais.

2. Cooperativas Alimentares:

Vantagens:

- Custo: Redução de custos operacionais por meio de compras em conjunto.
- Qualidade: Promoção de práticas agrícolas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente.
- Comunidade: Estímulo ao fortalecimento das comunidades locais.

Desvantagens:

- Gestão: Necessidade de gestão eficiente das cooperativas para evitar problemas administrativos.
- Dependência: Risco de dependência de um número limitado de cooperados.
- Tempo de implementação: Formação e formalização de cooperativas podem demandar tempo significativo.

3. Programas de Compra Institucional:

Vantagens:

- Custo: Possibilidade de negociar preços mais baixos pela compra em grande escala.
- Diversificação: Incentivo à aquisição de diferentes tipos de produtos, diversificando a dieta.
- Impacto social: Estímulo à inclusão de pequenos agricultores nas cadeias de suprimento.

Desvantagens:

- Burocracia: Processos de licitação podem ser complexos e demorados.
- Critérios rígidos: Possíveis dificuldades em atender às exigências legais e normas de qualidade.
- Sustentabilidade: Impacto climático e ambiental deve ser monitorado em relação ao aumento da demanda.

4. Iniciativas de Educação Alimentar:

Vantagens:

- Qualidade: Melhoria da compreensão sobre alimentação saudável pode gerar demanda por produtos locais.
- Sustentabilidade: Promove hábitos alimentares saudáveis e reduz desperdício.
- Adaptabilidade: Pode ser ajustada conforme as características culturais e necessidades da população local.

Desvantagens:

- Custo: Requer investimento inicial em programas educacionais e campanhas.
- Resultados a longo prazo: Mudanças nos hábitos alimentares podem levar tempo para se consolidar.
- Manutenção: Necessidade de continuidade nos programas para garantir eficácia.

5. Aplicativos ou Plataformas Digitais para Conexão Produtores e Consumidores:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Vantagens:

- Flexibilidade: Facilita a comunicação direta entre produtores e consumidores.
- Eficiência: Melhora a eficiência na entrega de produtos.
- Expansão: Potencial para ampliar o alcance dos produtos locais além da comunidade imediata.

Desvantagens:

- Acesso: Dependência da infraestrutura tecnológica e da alfabetização digital da população.
- Custo: Desenvolvimento e manutenção de plataformas digitais podem ser onerosos.
- Resistência cultural: Pode haver resistência de agricultores tradicionais ao uso de tecnologia.

Análise comparativa das soluções:

- As parcerias com agricultura familiar e cooperativas alimentares se destacam pelo custo potencialmente baixo e pela alta qualidade dos produtos, mas enfrentam desafios logísticos e variabilidade de oferta.
- Os programas de compra institucional oferecem viabilidade econômica, mas podem ser impactados pela burocracia excessiva e requisitos rígidos.
- Iniciativas de educação alimentar proporcionam benefícios a longo prazo, embora requeiram investimentos contínuos e os resultados possam demorar a aparecer.
- Aplicativos digitais trazem inovação e eficientes canais de distribuição, porém o sucesso depende da adoção tecnológica da população local.

Escolher a melhor solução depende de uma combinação de fatores como contexto local, capacidade de implementação, cultura, dinâmica de mercado e objetivos específicos de segurança alimentar da Prefeitura Municipal.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela parceria com a agricultura familiar como solução para garantir o acesso à alimentação saudável e nutritiva para a população de Nova Colinas se justifica por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos que refletem um atendimento efetivo ao interesse público.

Em primeiro lugar, os aspectos técnicos dessa escolha revelam-se favoráveis em vários sentidos. Os produtos oriundos da agricultura familiar são cultivados localmente, o que não apenas reduz a dependência de grandes fornecedores e aumenta a diversidade alimentar, mas também melhora o desempenho nutricional dos alimentos. A utilização de matérias-primas frescas e produzidas de acordo com práticas agrícolas sustentáveis contribui para uma dieta mais equilibrada e saudável para a população. Além disso, a implementação de parcerias com agricultores locais é viável devido à facilidade de comunicação e coordenação, promovendo uma resposta rápida às demandas específicas da comunidade.

No que diz respeito aos benefícios operacionais, as parcerias com a agricultura familiar favorecem a manutenção e suporte contínuo às iniciativas de fornecimento de alimentos. Isso ocorre porque os produtores rurais têm maior proximidade com suas comunidades, permitindo adaptações rápidas às necessidades locais. A escalabilidade da solução também é um ponto positivo, já que novos produtores podem ser incorporados ao sistema de distribuição conforme a demanda aumenta. Essa flexibilidade torna a implementação da solução menos suscetível a falhas ou interrupções no fornecimento, uma vez que o envolvimento direto da comunidade garante um sistema de apoio robusto.

Economicamente, a parceria com a agricultura familiar apresenta um custo-benefício admirável. Ao priorizar a compra de produtos locais, a Prefeitura economiza na logística de transporte, que pode representar uma parcela significativa dos custos totais. Além disso, ao fomentar a produção local, estimula-se a economia da região, gerando empregos e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



promovendo a autossuficiência dos agricultores. O retorno esperado em relação ao investimento é promissor, pois não só há uma redução nos gastos públicos com aquisição de alimentos, mas também um aumento na qualidade de vida da população, que terá acesso a alimentos frescos e saudáveis.

A solução proposta está, assim, alinhada com práticas que fomentam o desenvolvimento sustentável. O fortalecimento da agricultura familiar e a priorização de produtos locais representam um avanço significativo em direção a uma sociedade mais justa e responsável, refletindo um compromisso com a saúde pública e a preservação ambiental. Portanto, a parceria com a agricultura familiar se consolida como uma escolha técnica, operacional e economicamente viável e eficaz para enfrentar o desafio da alimentação saudável na Prefeitura Municipal de Nova Colinas.

1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	5260
2	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	8.350
3	ARISCO	KG	350
4	Banana: Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	5800
5	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	KG	3000
6	COCO VERDE	KG	1200
7	CORANTE	KG	150
8	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA): fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não viloados, reistentes, acondicionados em fardos. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	KG	400
9	FEIJÃO	KG	5173
10	Limão TAITI	KG	3000
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10803



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



12	Mamão: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1160
13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	10337
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	PÉ	12350
15	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	850
16	PIMENTA DE CHEIRO	KG	900
17	PIMENTAO	KG	600
18	Tomate , tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	950

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimativa de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A proposta de realizar uma única licitação com a adjudicação em lotes ou itens distintos é justificada pela necessidade de garantir a diversidade na oferta de produtos alimentícios provenientes da agricultura familiar. Ao dividir a contratação em lotes, a Prefeitura Municipal de Nova Colinas possibilita a participação de pequenos produtores e cooperativas locais, respeitando as especificidades de cada segmento agrícola. Isso contribui para que os pequenos agricultores apresentem suas produções com maior competitividade, fomentando assim o desenvolvimento sustentável e promovendo a segurança alimentar local.

Entre os benefícios do parcelamento, destaca-se a flexibilidade na escolha dos fornecedores, o que pode resultar em condições mais favoráveis de negociação e preços justos. Além disso, a distribuição da responsabilidade entre diferentes produtores permite um melhor controle da qualidade dos produtos, assim como a oferta de alimentos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



variados, ajustados às necessidades nutricionais da população. Essa abordagem evita a centralização das compras em grandes fornecedores, garantindo que a solução atenda à demanda por variedades e frescor nos produtos alimentares.

Por fim, o parcelamento da contratação em lotes impacta positivamente no atendimento ao interesse público, uma vez que assegura maior inclusão social ao incentivar a participação de agricultores locais. Isso não só fortalece a economia regional, mas também promove uma cadeia de suprimentos mais resiliente e adaptável às necessidades da comunidade. A eficiência da contratação também é ampliada, já que a logística de fornecimento pode ser otimizada com a utilização de múltiplas fontes, reduzindo riscos de desabastecimento e contribuindo para uma dieta equilibrada e saudável para a população.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução de firmar parcerias com a agricultura familiar apresenta resultados esperados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Primeiramente, a contratação de pequenos produtores locais tende a redução dos custos com transporte e logística, uma vez que os produtos são adquiridos mais próximos do local de consumo. Essa proximidade não apenas diminui os gastos, mas também assegura a frescura e a qualidade dos alimentos, gerando um melhor custo-benefício para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas.

Além disso, ao incentivar a produção local, a Prefeitura poderá fomentar o desenvolvimento da economia regional, promovendo a geração de empregos e a autonomia dos agricultores familiares. Isso resulta na circulação de recursos financeiros dentro do município, potencializando o impacto econômico e social da ação. A diversificação dos fornecedores vai garantir uma maior variedade de alimentos no cardápio da população, promovendo assim uma alimentação mais saudável e nutritiva.

A utilização de recursos humanos será igualmente maximizada, uma vez que a parceria com a agricultura familiar pode envolver capacitações e treinamentos para os produtores locais. Isso gera conhecimento e habilidades que podem ser aplicadas em diversas áreas, beneficiando não só a produção de alimentos como outras vertentes da agricultura. Consequentemente, o próprio processo de aquisição se torna mais eficiente, permitindo uma gestão mais ágil e eficaz das contratações.

Por fim, a alocação de recursos financeiros pela Prefeitura se mostrará mais efetiva, pois esses investimentos estarão direcionados a fortalecer a agricultura local, tornando-a mais sustentável a longo prazo. As parcerias com a agricultura familiar asseguram não apenas a segurança alimentar, mas também a promoção da economia local, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município. Assim, a solução escolhida se revela vantajosa sob a perspectiva da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz das parcerias com a agricultura familiar na Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, é fundamental que sejam adotadas providências específicas que atendam às necessidades da solução escolhida, promovendo o acesso à alimentação saudável e nutritiva para a população.

Primeiramente, é essencial realizar um mapeamento das comunidades e agricultores familiares locais, identificando suas potencialidades, demandas e a diversidade de produtos que podem ser oferecidos. Esse levantamento permitirá



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



a construção de uma base de dados que facilitará a seleção de fornecedores, garantindo uma oferta alinhada às preferências e necessidades alimentares da população.

Em seguida, deve-se promover a capacitação dos agricultores familiares quanto à prática de cultivo sustentável, técnicas de manejo e segurança alimentar. Essa iniciativa não apenas elevará a qualidade dos produtos, mas também fortalecerá a autonomia desses produtores, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e a preservação ambiental. A capacitação pode incluir workshops, treinamentos práticos e acompanhamentos periódicos por técnicos especializados em agroecologia.

Além disso, recomenda-se desenvolver um programa de articulação entre os agricultores familiares e a administração pública, visando estabelecer canais de comunicação efetivos. Isso poderia se dar através de reuniões regulares ou fóruns comunitários que fomentem o diálogo e a troca de experiências entre os produtores e os gestores públicos, facilitando ajustes na execução das compras e das demandas.

A criação de uma estrutura logística eficiente para viabilizar a distribuição dos produtos da agricultura familiar aos pontos de venda e às unidades de alimentação da prefeitura deve ser outra prioridade. Essa estrutura pode envolver parcerias com cooperativas de transporte ou a criação de uma rede de entrega direta com veículos adequados, garantindo que os alimentos cheguem frescos e em boas condições ao consumidor final.

Adicionalmente, é imprescindível estabelecer indicadores de desempenho e mecanismos de monitoramento e avaliação das parcerias firmadas. Isso possibilitará acompanhar a efetividade das ações implementadas e identificar rapidamente eventuais problemas, permitindo ajustes necessários ao longo do processo. Para tanto, um sistema de coleta de dados que integre informações sobre quantidade de produtos adquiridos, custos, satisfação dos consumidores e impactos sociais deve ser implementado.

Por fim, considerando a especificidade das contratações relacionadas à agricultura familiar e a necessidade de um acompanhamento mais próximo, a capacitação de servidores envolvidos na fiscalização e gestão contratual torna-se crucial para garantir a correta implementação das parcerias. Os servidores devem ser preparados para lidar com as nuances e desafios específicos dessa modalidade de contratação, sempre orientando-se pelos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a implementação de parcerias com a agricultura familiar para garantir o acesso à alimentação saudável e nutritiva, demonstra que não há contratações adicionais necessárias antes da implementação dessa solução. Isso se deve ao fato de que as parcerias com a agricultura familiar já contemplam os elementos fundamentais para a execução do projeto.

No entanto, considerando o contexto operacional, pode-se mencionar algumas contratações que, embora não sejam essenciais para o início das atividades, podem ser consideradas para potencializar os resultados. Ou seja, entre essas possíveis contratações estão:

1. Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha para escolas e unidades de saúde, que garantam a adequada manipulação e preparo dos produtos da agricultura familiar.
2. Manutenção e adequação das instalações das cozinhas comunitárias ou escolas que atendem a população, a fim de oferecer um espaço adequado para a distribuição e consumo dos alimentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



3. Contratação de serviços de transporte específico para a logística de coleta e entrega dos produtos da agricultura familiar, garantindo que esses alimentos cheguem em boas condições e nos prazos necessários.
4. Contratação de serviços de fiscalização e controle de qualidade para assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões de segurança alimentar.

Ainda assim, enfatiza-se que essas contratações não são indispensáveis para o início do projeto das parcerias com a agricultura familiar, pois a solução proposta pode ser implementada de forma autônoma e direta, visando a diversificação da oferta de alimentos e o fortalecimento da agricultura local. Portanto, reafirma-se que não há necessidade premente de contratações correlatas antes da adoção da solução escolhida.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação de parcerias com a agricultura familiar como solução para garantir o acesso à alimentação saudável e nutritiva na Prefeitura Municipal de Nova Colinas pode gerar diversos impactos ambientais. Um dos principais impactos é a possibilidade de uso intensivo de insumos químicos, como fertilizantes e pesticidas, que, se não administrados corretamente, podem contaminar o solo e os recursos hídricos. Para mitigar esse impacto, é essencial promover práticas de agricultura orgânica e agroecológica, priorizando técnicas de manejo integrado de pragas e adubação sustentável. Isso não somente reduz a contaminação, mas também promove a saúde do solo e da biodiversidade local.

Outro impacto ambiental relevante é a emissão de gases de efeito estufa provenientes do transporte de alimentos. A dependência de grandes fornecedores muitas vezes resulta em longas distâncias de transporte, aumentando a pegada de carbono do sistema alimentar. Para mitigar esse efeito, é recomendável fomentar a produção local e o consumo sazonal, reduzindo a necessidade de transportes longos. Além disso, a utilização de veículos elétricos ou bicicletas para a distribuição dos produtos locais deve ser incentivada, promovendo a eficiência energética e reduzindo emissões.

A questão do desperdício de alimentos também é um aspecto ambiental importante. Ao estabelecer parcerias com agricultores familiares, deve-se implementar uma logística reversa eficiente, onde os excedentes da produção possam ser direcionados para comunidades em situação de vulnerabilidade ou compostagem. Essa prática reduz o desperdício e contribui para a circulação de nutrientes no solo, fechando o ciclo de sustentabilidade.

Ainda nas medidas mitigadoras, é fundamental promover programas de capacitação para os agricultores familiares sobre a importância de práticas sustentáveis, eficiência no uso de recursos (água e energia) e gestão de resíduos. O fortalecimento dessas capacidades ajuda a garantir que os produtores estejam aptos a operar dentro de parâmetros que respeitem o meio ambiente.

Finalmente, as parcerias com a agricultura familiar devem incluir requisitos para um rótulo informativo que assegure a origem local, a forma de cultivo e os métodos de transporte utilizados. Com isso, consumidores terão maior consciência e poderão fazer escolhas mais sustentáveis, contribuindo para a demanda por produtos que respeitam o princípio da logística reversa e fortalecem a economia local. Essas ações, ao serem implementadas de maneira prática e integrada, reduzirão significativamente os impactos ambientais associados à contratação e promoverão um desenvolvimento agrícola mais sustentável.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Nova Colinas - MA, 03 de março de 2025.

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



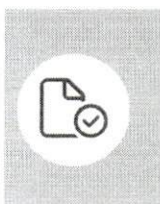
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Educação.



Equipe de Planejamento
ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação



Objeto Detalhado

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA enfrenta a dificuldade de garantir o acesso à alimentação saudável e nutritiva para a população, devido à dependência excessiva de produtos alimentícios provenientes de grandes fornecedores, que não atendem à diversidade local nem fomentam o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Cadastro e habilitação inadequada dos grupos fornecedores

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Impossibilidade de contratação ou atraso no início do fornecimento escolar por documentação ou requisitos legais não atendidos pelos grupos de agricultores familiares.		
Ações Preventivas		Responsável
Realizar capacitação prévia dos potenciais fornecedores quanto à documentação exigida		
Disponibilizar checklist detalhado e orientações durante o processo de cadastramento		
Ações de Contingência		Responsável
Ampliar o prazo para regularização das pendências cadastrais		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Buscar fornecedores de outras regiões para compor a demanda se necessário

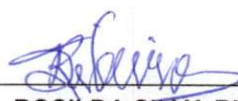
Risco Alto - Dificuldades logísticas para entrega dos alimentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Alta
Dano		
Atrasos ou impossibilidade de recebimento dos gêneros alimentícios nas unidades escolares, prejudicando o cumprimento do programa PNAE.		
Ações Preventivas		Responsável
Mapear previamente as rotas e condições das estradas e pontes para cada grupo fornecedor		
Solicitar plano logístico dos fornecedores antes da assinatura do contrato		
Ações de Contingência		Responsável
Acionar transportadores locais alternativos para suprir eventuais falhas		
Reprogramar a distribuição para as escolas afetadas por atrasos logísticos		

Risco Alto - Fornecimento de produtos fora das especificações de qualidade ou sanitárias

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Recebimento de alimentos impróprios para consumo, com risco à saúde dos alunos e possível responsabilização da administração pública.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer parâmetros claros de qualidade, higiene e certificação sanitária no edital e contrato		
Realizar capacitações e inspeções periódicas nos grupos fornecedores		
Ações de Contingência		Responsável
Recusar os lotes em desacordo e notificar imediatamente o fornecedor		
Acionar fornecedores suplentes previamente cadastrados para recompor o estoque		

Nova Colinas - MA, 03 de março de 2025.



ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: **000016**

Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES)

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução nº4/2015 FNDE.

O **MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS - MA**, com sede situada na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, através da Comissão de Licitação-CPL, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução o FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	5260
2	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	8.350
3	ARISCO	KG	350
4	Banana: Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	5800
5	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	KG	3000
6	COCO VERDE	KG	1200
7	CORANTE	KG	150
8	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA): fina, branca, crua, embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, não viloados, resistentes, acondicionados em fardos. Proveniente de estabelecimentocom Selo de Inspeção Sanitária.	KG	400
9	FEIJÃO	KG	5173



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000017**

Rubrica: 

10	Limão TAITI	KG	3000
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10803
12	Mamão: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1160
13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	10337
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	PÉ	12350
15	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	850
16	PIMENTA DE CHEIRO	KG	900
17	PIMENTAO	KG	600
18	Tomate , tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	950

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018).


ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, o chamamento público, visando para futura aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA, e encaminhando ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Presidente da Comissão de Licitação – CPL, o Srº Eliezer Lima Batista.

Respeitosamente,

Nova Colinas - MA, 13 de março de 2025


MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

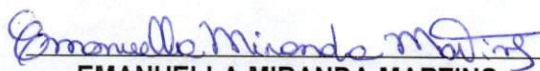
OBJETO: Chamamento público, visando para futura aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

Nova Colinas - MA, 17 de março de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



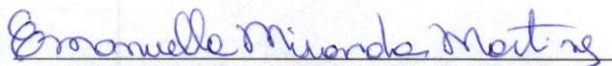
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

Solicito a este setor que sejam realizadas Pesquisa de Preços de Mercado para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA.

Nova Colinas - MA, 17 de março de 2025.

Atenciosamente,


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



PLANILHA DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	5260		
2	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	8.350		
3	ARISCO	KG	350		
4	Banana: Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	5800		
5	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	KG	3000		
6	COCO VERDE	KG	1200		
7	CORANTE	KG	150		
8	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA): fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	KG	400		
9	FELJÃO	KG	5173		
10	Limão TAITI	KG	3000		



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10803		
12	Mamão: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1160		
13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	10337		
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	PÉ	12350		
15	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	850		
16	PIMENTA DE CHEIRO	KG	900		
17	PIMENTAO	KG	600		
18	Tomate , tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	950		


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À setor de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA.

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas no mapa de apuração e na cotação anexo a seguir.

Nova Colinas - MA, 19 de março de 2025.

Atenciosamente,

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

BANCO DE PREÇOS

PLANILHA LEVANTAMENTO DE PREÇOS

BANCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	5260	R\$ 9,14	R\$ 48.076,40
2	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	8.350	R\$ 6,71	R\$ 56.028,50
3	ARISCO	KG	350	R\$ 24,40	R\$ 8.540,00
4	Banana: Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	5800	R\$ 7,90	R\$ 45.820,00
5	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	KG	3000	R\$ 30,69	R\$ 92.070,00
6	COCO VERDE	KG	1200	R\$ 8,08	R\$ 9.696,00
7	CORANTE	KG	150	R\$ 31,07	R\$ 4.660,50
8	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA): fina, branca, crua, embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, não viloados, reistentes, acondicionados em fardos. Proveniente de estabelecimentocom Selo de Inspeção Sanitária.	KG	400	R\$ 11,81	R\$ 4.724,00
9	FEIJÃO	KG	5173	R\$ 12,83	R\$ 66.369,59
10	Limao TAITI	KG	3000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00



11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10803	R\$ 8,48	R\$ 91.609,44
12	Mamão : Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1160	R\$ 8,02	R\$ 9.303,20
13	Melancia : Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	10337	R\$ 6,51	R\$ 67.293,87
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	PÉ	12350	R\$ 7,67	R\$ 94.724,50
15	PEPINO : Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	850	R\$ 5,90	R\$ 5.015,00
16	PIMENTA DE CHEIRO	KG	900	R\$ 21,90	R\$ 19.710,00
17	PIMENTAO	KG	600	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
18	Tomate , tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	950	R\$ 7,02	R\$ 6.669,00
VALOR TOTAL					R\$ 657.976,00

Nova Colinas - MA, 19 de março de 2025.

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CNPJ: 01.608.768/0001-05



Relatório de Cotação: AGRICULTURA FAMILIAR

Pesquisa realizada entre 17/03/2025 09:03:26 e 19/03/2025 11:05:44

Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ITEM 01

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	5.260	R\$ 9,14 (un)	-	R\$ 9,14	7,3%	R\$ 48.076,40
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.479.569/0001-69 - MUNICIPIO DE ROSARIO / 4240 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia			41479569000169-1-000080/2025	13/06/2025	R\$ 8,77
Valor Unitário						R\$ 8,77
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.183.827/0001-00 - Prefeitura Municipal de Porto de Moz			382222	16/04/2025	R\$ 9,15
2	25.063.868/0001-61 - Prefeitura Municipal de Carmolandia			375208	25/03/2025	R\$ 9,50
Valor Unitário						R\$ 9,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,15				Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,14		

Item 2: ITEM 02

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	8.350	R\$ 6,71 (un)	-	R\$ 6,71	8,5%	R\$ 56.028,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAICABA / 202502 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			07403769000108-1-000021/2025	12/06/2025	R\$ 5,99
Valor Unitário						R\$ 5,99
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
Código Validação: xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>



1	01.612.574/0001-83 - Prefeitura Municipal de Cocal de Telha	399417	24/06/2025	R\$ 7,45
2	04.780.953/0001-70 - Prefeitura Municipal de Rondon do Pará	359250	10/02/2025	R\$ 7,07
Valor Unitário				
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,68	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,71	

Item 3: ITEM 03

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
1 / 1	350	R\$ 24,40 (un)	-	R\$ 24,40	1,3%	R\$ 8.540,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	25.086.828/0001-35 - MUNICIPIO DE SAMPAIO / 26 - Unidade Única			25086828000135-1-000012/2025	03/06/2025	R\$ 24,40	
Valor Unitário						R\$ 24,40	
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,40		Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,40		

Item 4: ITEM 04

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	5.800	R\$ 7,90 (un)	-	R\$ 7,90	7%	R\$ 45.820,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUAJARA-MIRIM / 147 - MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO	05893631000109-1-000021/2025	24/07/2025	R\$ 8,25
2	08.148.470/0001-09 - MUNICIPIO DE JOAO DIAS / 08148470000109 - MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	08148470000109-1-000020/2025	20/05/2025	R\$ 7,96
3	07.443.708/0001-66 - MUNICIPIO DE JAGUARIBE / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07443708000166-1-000025/2025	26/03/2025	R\$ 7,50
Valor Unitário				R\$ 7,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,90

Item 5: ITEM 05

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	3.000	R\$ 30,69 (un)	-	R\$ 30,69	14%	R\$ 92.070,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE / 01 - Município de Espigão do Oeste	04695284000139-1-000178/2025	18/11/2025	R\$ 32,66
2	05.853.163/0001-30 - MUNICIPIO DE MARABA / 927862 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA-PA	05853163000130-1-000023/2025	24/04/2025	R\$ 31,34
Valor Unitário				R\$ 32,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	NOVA RUSSAS Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Educacao	118-SE-PE012/2025	23/07/2025	R\$ 28,06



Valor Unitário

R\$ 28,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,60



Item 6: ITEM 06

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 22	1.200	R\$ 8,08 (un)	-	R\$ 8,08	1,5%	R\$ 9.696,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE BOA VISTA	NºPregão:900132025 UASG:120637	12/06/2025	R\$ 11,00
Valor Unitário				R\$ 11,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro	437990	14/11/2025	R\$ 7,25
2	08.114.514/0001-80 - Prefeitura Municipal de São Bento do Norte	401887	11/07/2025	R\$ 6,00
Valor Unitário				R\$ 6,62

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,08

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,08

Item 7: ITEM 07

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	150	R\$ 31,07 (un)	-	R\$ 31,07	0,7%	R\$ 4.660,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.613.309/0001-10 - MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE / 2921 - Fundo Municipal de Educação			01613309000110-1-000018/2025	01/04/2025	R\$ 31,07
Valor Unitário						R\$ 31,07
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,07		Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,07		

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,07

Item 8: ITEM 08

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL	
3 / 4	400	R\$ 11,81 (un)	-	R\$ 11,81	0,7%	R\$ 4.724,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.807.191/0001-47 - MUNICIPIO DE QUIXERE / 202515 - SECRETARIA DAS FINANÇAS			07807191000147-1-000097/2025	10/06/2025	R\$ 11,58	
2	01.612.345/0001-69 - MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM / 971 - MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA			01612345000169-1-000004/2025	25/02/2025	R\$ 12,00	
Valor Unitário						R\$ 11,79	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia			434925	24/11/2025	R\$ 11,85	



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
 Código Validação: xNCeJtgQ0fccIBvPbBa6v5eqE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%63d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=xNCeJtgQ0fccIBvPbBa6v5eqE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,85

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,81



Item 9: ITEM 09

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	5.173	R\$ 12,83 (un)	-	R\$ 12,83	10,1%	R\$ 66.369,59
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.444.748/0001-89 - MUNICIPIO DE QUIXADA / 202509 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			23444748000189-1-000052/2025	11/06/2025	R\$ 15,28
2	06.553.820/0001-97 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA / 231 - Unidade Única			06553820000197-1-000002/2025	26/03/2025	R\$ 11,40
3	92.411.875/0001-02 - MUNICIPIO DE GENTIL / 985799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIL - RS			92411875000102-1-000024/2025	21/03/2025	R\$ 11,80
Valor Unitário						R\$ 12,83
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,80	Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,83	

Item 10: ITEM 10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 6	3.000	R\$ 6,97 (un)	-	R\$ 6,97	3,2%	R\$ 20.910,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA / 08167306000149 - Prefeitura			08167306000149-1-000141/2025	30/09/2025	R\$ 7,47
2	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS / 158563 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. DO AM/CAMPUS MAUÉS			10792928000100-1-000091/2025	22/08/2025	R\$ 6,50
3	00.394.452/0001-03 - COMANDO DO EXERCITO / 160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA			00394452000103-1-010920/2025	14/05/2025	R\$ 7,50
Valor Unitário						R\$ 7,16
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.808.936/0001-95 - Prefeitura Municipal de Cipó			372403	14/03/2025	R\$ 6,42
Valor Unitário						R\$ 6,42
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,99	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,97	

Item 11: ITEM 11

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 10	10.803	R\$ 8,48 (un)	-	R\$ 8,48	13,9%	R\$ 91.609,44
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2118 - Secretaria Municipal de Educação			06307102000130-1-000953/2025	03/06/2025	R\$ 9,33



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
 Código Validação: xNCeJtgQ0fcclBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCeJtgQ0fcclBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>



2	10.221.786/0001-20 - MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO / 10004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO	10221786000120-1-000018/2025	28/03/2025	
Valor Unitário				
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras	412793	12/08/2025	R\$ 8,00
Valor Unitário				R\$ 8,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,12	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,48	

Item 12: ITEM 12

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	1.160	R\$ 8,02 (un)	-	R\$ 8,02	1,4%	R\$ 9.303,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.733.256/0001-57 - MUNICIPIO DE SOLONOPOLÉ / 202540 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA, TRÁFEGO E CIDADANIA			07733256000157-1-000106/2025	30/07/2025	R\$ 8,04
2	01.614.441/0001-46 - MUNICIPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS / 1344 - MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA			01614441000146-1-000001/2025	28/01/2025	R\$ 8,20
Valor Unitário						R\$ 8,12
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.144.176/0001-78 - Prefeitura Municipal de Rio Maria			380136	10/04/2025	R\$ 7,81
Valor Unitário						R\$ 7,81
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,04	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,02			

Item 13: ITEM 13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	10.337	R\$ 6,51 (un)	-	R\$ 6,51	10,2%	R\$ 67.293,87
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CANINDE / 202535 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			07963259000187-1-000102/2025	10/10/2025	R\$ 6,23
2	MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2118 - Secretaria Municipal de Educação			06307102000130-1-000953/2025	03/06/2025	R\$ 6,93
Valor Unitário						R\$ 6,58
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Araripina Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina			MV8xMzgx	26/06/2025	R\$ 6,36
Valor Unitário						R\$ 6,36
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,36	Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,51			



Item 14: ITEM 14



PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	
2 / 2	12.350	R\$ 7,67 (un)	-	R\$ 7,67	14,4%	R\$ 94.724,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.505.936/0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHAL / 3156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA	29505936000156-1-000002/2025	24/03/2025	R\$ 7,48
Valor Unitário				R\$ 7,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE LAGOA REAL	028-2025PE-LAGOA REAL-BA-MUNICIPIO DE LAGOA REAL-PREGÃO ELETRÔNICO	09/09/2025	R\$ 7,85
Valor Unitário				R\$ 7,85

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,67

Item 15: ITEM 15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	850	R\$ 5,90 (un)	-	R\$ 5,90	0,8%	R\$ 5.015,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JUTAI / 3345 - MUNICÍPIO DE JUTAI/AM	04285896000153-1-000164/2025	17/11/2025	R\$ 5,99
2	22.855.159/0001-20 - MUNICIPIO DE CABIXI / 41 - Prefeitura Municipal de Cabixi - RO	22855159000120-1-000072/2025	27/06/2025	R\$ 5,89
3	29.505.936/0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHAL / 3156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA	29505936000156-1-000002/2025	24/03/2025	R\$ 5,82
Valor Unitário				R\$ 5,90

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

Item 16: ITEM 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	900	R\$ 21,90 (un)	-	R\$ 21,90	3%	R\$ 19.710,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	41.479.569/0001-69 - MUNICIPIO DE ROSARIO / 4240 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	41479569000169-1-000080/2025	13/06/2025	R\$ 20,13
Valor Unitário				R\$ 20,13



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.348.971/0001-39 - Prefeitura Municipal de Mossoró	392538	29/05/2025	R\$ 22,49
2	01.613.321/0001-24 - Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás	367574	10/03/2025	R\$ 23,09
Valor Unitário				R\$ 22,79
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,49	Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,90	

Item 17: ITEM 17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 9	600	R\$ 11,26 (un)	-	R\$ 11,26	1%	R\$ 6.756,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.634.985/0001-59 - MUNICIPIO DE GUARATINGA / 13634985000159-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA			13634985000159-1-000060/2025	16/04/2025	R\$ 11,32
Valor Unitário						R\$ 11,32
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	34.593.525/0001-08 - Prefeitura Municipal de Medicilândia			370189	05/05/2025	R\$ 10,31
2	01.210.830/0001-06 - Fundação Unirg			381077	14/04/2025	R\$ 12,16
Valor Unitário						R\$ 11,24
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,32	Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,26			

Item 18: ITEM 18

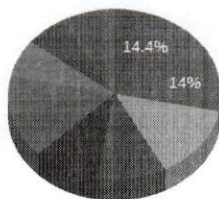
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	950	R\$ 7,02 (un)	-	R\$ 7,02	1%	R\$ 6.669,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VIEIROPOLIS / 01613339 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS			01613339000126-1-000034/2025	29/08/2025	R\$ 7,00
2	07.738.057/0001-31 - MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			07738057000131-1-000059/2025	14/05/2025	R\$ 7,00
3	06.323.208/0001-28 - MUNICIPIO DE IGARAPE GRANDE / 1898 - Secretaria Municipal de Educação			06323208000128-1-000036/2025	29/04/2025	R\$ 7,05
Valor Unitário						R\$ 7,02
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,02			

Valor Global: R\$ 657.976,00



Valor do item em relação ao total

- 1) ITEM 14
- 2) ITEM 05
- 3) ITEM 11
- 4) ITEM 13
- 5) ITEM 09
- 6) ITEM 02
- 7) ITEM 01



1/2 ▼

Quantidade de preços por item

Item 1 Item 2 Item 3 Item 4 Item 5 Item 6 Item 7 Item 8 Item 9 Item 10



Detalhamento dos Itens

Item 1: ITEM 01

Preço Estimado: R\$ 9,14 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 9,14

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,14

Quantidade	Descrição	Observação
5.260 Quilogramas	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 41.479.569/0001-69

Data: 13/06/2025 10:30

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4240 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Identificação: 41479569000169-1-000080/2025

Lote/Item: 1/106

Descrição: Abacaxi - Abacaxi

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 70

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

26.706.220/0001-29

COOPERATIVA AGROECOLOGICA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS

R\$ 8,77

VENCEDOR

FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DE ROSARIO - COOFAESR

Endereço:

RUA EURICO MACEDO, 2877

Telefone:

(98) 3222-5104

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
Código Validação: xNceJtgQ0fccBvPbBa6vSegE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fccBvPbBa6vSegE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 05.183.827/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto de Moz

Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO...

Descrição: Abacaxi - Abacaxi

Data: 16/04/2025 23:55

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: 382222

Lote/Item: 4/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 600

Unidade: KG

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.912.265/0001-31 *VENCEDOR*	D. DA SILVA MARTINS LTDA	R\$ 9,00
Endereço:		
31.353.153/0001-46	I A SOUSA PONTES LTDA	R\$ 9,15
Endereço:		
41.226.380/0001-64	E. DE C. SILVA LTDA	R\$ 9,15
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 25.063.868/0001-61

Órgão: Prefeitura Municipal de Carmolandia

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (verduras, frutas, carnes, ovos) e não perecíveis (arroz, feijão, leite UHT etc.), para atender a...

Descrição: Abacaxi - Abacaxi

Data: 25/03/2025 20:52

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 375208

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 865

Unidade: KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.892.227/0001-30 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO LIDER LTDA	R\$ 7,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Araguaína	R FELIX FILHO, 752
Telefone:	Email:	
(63) 3412-1807	supermercadolider@hotmail.com	
09.536.683/0001-70	DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA	R\$ 12,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
TO	Araguaína	RUA DAS GOIABEIRAS, 12
Telefone:	Email:	
(63) 9237-0517	comerc.oliveira@gmail.com	



Item 2: ITEM 02

Preço Estimado: R\$ 6,71 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,71

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,71



Quantidade	Descrição
8.350 Quilogramas	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAICABA / 202502 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	Data: 12/06/2025 08:59
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO DIÁRIO DOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA, ESTADO DO CEARÁ.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Descrição: Abóbora - Abóbora	SRP: NÃO
	Identificação: 07403769000108-1-000021/2025
	Lote/Item: 1/26
	Ata: N/A
	Homologação: 28/07/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 830
	Unidade: KG
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.422.880/0001-34	D SHEILA N DOS SANTOS	R\$ 5,99
VENCEDOR		
Estado: CE	Cidade: Fortaleza	Endereço: RUA SENADOR ALMIR PINTO, 83
	Telefone: (85) 6546-5465	Email: italopereiralima10@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 6,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.612.574/0001-83	Data: 24/06/2025 09:06
Órgão: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha	Modalidade: Pregão
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados aos alunos da rede pública de ensino do município de Cocal de Telha - PI.	SRP: NÃO
Descrição: Abóbora - Abóbora	Identificação: 399417
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 816
	Unidade: KG
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.803.225/0001-99	J DE R DE OLIVEIRA FILHO LTDA	R\$ 6,00
VENCEDOR		
Endereço:		
59.184.627/0001-92	M D SOARES	R\$ 7,36
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 04.780.953/0001-70
Órgão: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RONDON DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS...
Descrição: ABÓBORA - ABÓBORA

Data: 10/02/2025 11:15
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 359250
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 970
Unidade: KG
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.681.272/0001-58 *VENCEDOR*	A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA	R\$ 7,00
Endereço: RUA CASTELO BRANCO, 100	Telefone: (94) 3326-1313	
11.288.099/0001-95	AB SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 7,45
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, SN	Telefone: (99) 8408-7593	Email: drnqueiasmartins90@hotmail.com
45.137.754/0001-26	Gilson Brito Santos	R\$ 7,86
Endereço: JARBAS PASSARINHO, 23	Telefone: (94) 8155-6091	Email: gilsonbrito1234@hotmail.com

Item 3: ITEM 03

Preço Estimado: R\$ 24,40 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 24,40 Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,40

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
350 Quilogramas	ARISCO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 24,40

CNPJ: 25.086.828/0001-35
Órgão: MUNICIPIO DE SAMPAIO / 26 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Sampaio - TO
Descrição: SAL TEMPERADO completo com alho e pimenta embalagem de 1 kg, similar Arisco - SAL TEMPERADO completo com alho e pimenta embalagem de 1 kg, similar Arisco

Data: 03/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 25086828000135-1-000012/2025
Lote/Item: 1/90
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40
Unidade: Quilogramas
UF: TO



CNPJ Razão Social do Fornecedor

34.621.146/0001-76 ARAGAO & ARAGAO LTDA

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

TO

Augustinópolis

R PLANALTO, 523

(63) 3444-1367

contaborges@brturbo.com.br



Item 4: ITEM 04

Preço Estimado: R\$ 7,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,90

Quantidade	Descrição	Observação
5.800 Quilogramas	Banana: Fruta e 1ª qualidade, grávidas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução o do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 8,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAJARA-MIRIM / 147 - MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO

Data: 24/07/2025 10:00

Objeto: [LICITANET] - Registro De Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à Eventual e Futura Aquisição De Material De Consumo Tipo Gêneros Alimentícios Percíveis em atendimento as necessidades das Secretarias SEMED, SEMTAS e SEMSAU do Município de Guajará-Mirim.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 05893631000109-1-000021/2025

Lote/Item: 1/6096328

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 625

Unidade: KG

UF: RO

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.720.031/0001-64 N. C. BESSA - EIRELI

R\$ 8,25

VENCEDOR

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Nova Mamoré

AV MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, 3839

(68) 9610-1748

neudeciobessa@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.148.470/0001-09

Data: 20/05/2025 09:00

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO DIAS / 08148470000109 - MUNICIPIO DE JOÃO DIAS

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Objeto: Credenciamento N. 01/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) relativas ao PNAE.

Identificação: 08148470000109-1-000020/2025

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 29/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 600

Unidade: KG

UF: RN

Descrição: BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, - BANANA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO.



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
 Código Validação: xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor

011.648.654-63 EDIVALDO DANTAS DA SILVA
VENCEDOR

Endereço:

076.598.704-08 ORLANDO NUNES DE OLIVEIRA

Endereço:



R\$ 7,96

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.443.708/0001-66

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARIBE / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, PÃES POLPAS. PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE/CE

Descrição: BANANA - BANANA

Data: 26/03/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07443708000166-1-000025/2025

Lote/Item: 1/99

Ata: N/A

Homologação: 03/04/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.395

Unidade: KG

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor

48.052.851/0001-04 J A COMERCIAL ATACADISTA LTDA

VENCEDOR

Endereço:

Valor da Proposta Final

R\$ 7,50

Item 5: ITEM 05

Preço Estimado: R\$ 30,69 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 30,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 30,69

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Quilogramas	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 32,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE / 01 - Município de Espigão do Oeste

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - O objeto da presente licitação é a formalização de ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios - Perecíveis e não - Perecíveis. Em atendimento a demanda do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais do Município de Espigão do Oeste/RO. Por um período de 12 (DOZE) meses, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

Descrição: CHEIRO VERDE - COENTRO - CHEIRO VERDE - COENTRO

Data: 18/11/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 04695284000139-1-000178/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 24/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 266

Unidade: Quilo

UF: RO



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
 Código Validação: xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtgQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.806.174/0001-11	VALERIO SOUZA SILVA 03058571267	
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA MARANHÃO, 2467	(69) 9396-5416	sessolucoes@outlook.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 31,34

CNPJ:	05.853.163/0001-30	Data:	24/04/2025 18:00
Órgão:	MUNICIPIO DE MARABA / 927862 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MARABA-PA	Modalidade:	Credenciamento
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025. CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE	SRP:	NÃO
		Identificação:	05853163000130-1-000023/2025
		Lote/Item:	1/38
		Ata:	N/A
		Homologação:	26/06/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1.110
		Unidade:	Quilograma
		UF:	PA
Descrição:	Condimento apresentação: natural, tipo: cebolinha e coentro CEBOLINHA E COENTRO (CHEIRO VERDE) - Apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas. - Condimento apresentação: natural, tipo: cebolinha e coentro CEBOLINHA E COENTRO (CHEIRO VERDE) - Apresentando grau de maturação adequado ao transporte, manipulação e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
43.880.250/0001-76	COOP MUSA - COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS UNIDAS DO PA	R\$ 31,34	
VENCEDOR	SANTO ANTONIO DE PARAUAPEBAS-PA		
Endereço:			

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 28,06

Orgão: NOVA RUSSAS	Data: 23/07/2025 09:00	
Prefeitura Municipal	Modalidade: Pregão	
Fundo Municipal de Educacao	SRP: SIM	
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE E CONFORME O CONVÊNIO ENTRE ESTADO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS CE.	Identificação: 118-SE-PE012/2025	
	Lote/Item: 177	
	Ata: N/A	
	Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	
	Quantidade: 600	
	Unidade: QUILO	
	UF: CE	
Descrição: CHEIRO VERDE - de 1. Qualidade, contento proporções iguais de coentro e cebolin - CHEIRO VERDE - de 1. Qualidade, contento proporções iguais de coentro e cebolin		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.334.945/0001-08	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 28,06
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Iguatu	SIT VARZEA DE FORA, SN
	Telefone:	Email:
	(88) 3581-3459/ (88) 8857-7270	dlacomerciorepresentacoes@gmail.com



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
Código Validação: xNCEJtgQ0fcclBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtgQ0fcclBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Item 6: ITEM 06

Preço Estimado: R\$ 8,08 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,08

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,08

Quantidade

Descrição

Observação

1.200 Quilogramas

COCO VERDE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 11,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

BASE AÉREA DE BOA VISTA

Objeto: Pregão: Aquisição de Gêneros Alimentícios Relacionados a Hortifruti

Descrição: Fruta - FRUTA, TIPO COCO VERDE, APRESENTAÇÃO NATURAL

CatMat: 464390 - Fruta - Tipo: Coco Verde | Apresentação: Natural

Data: 12/06/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900132025 / UASG:120637

Lote/Item: /42

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 21/07/2025 19:48

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 500

Unidade: Quilograma

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
36.642.113/0001-38	IMPACTA EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 7,50	
VENCEDOR						
Endereço:		Telefone:		Email:		
RUA PROFESSOR DIOMEDES SOUTO MAIOR, 229		(95) 8101-1944		vitormagalhaess@hotmail.com		
38.350.458/0001-43	C R DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RR				R\$ 7,89	
Endereço:						
05.056.594/0001-76	MAX ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA				R\$ 10,25	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RR	Boa Vista	RUA SAO VICENTE, 578	Jorge	(95) 3224-2546	mmroyal@bol.com.br	
34.514.242/0001-15	N D DO V ARAUJO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA				R\$ 11,00	
Endereço:		Telefone:		Email:		
PIRAIBA, 1312		(95) 9126-0592		adematur@gmail.com		
11.053.611/0001-14	H F ANDRADE GIRAO LTDA				R\$ 11,60	
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
RR	Boa Vista	AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO, 495		(95) 8124-7394	hfagirao@gmail.com	
49.628.346/0001-28	ADRYELLY B P DE MELO LTDA				R\$ 12,00	
Endereço:		Telefone:		Email:		
PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1403		(95) 8121-6753		blassedservicos@gmail.com		
24.565.031/0001-58	SERVEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 15,73	
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RR	Boa Vista	RUA LOBO D'ALMADA, 602	JOÃO	(95) 9138-5033	scomercioalimentos@gmail.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Objeto: Contratação da aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigrangeiros, a serem utilizados nos serviços das secretarias municipais
Descrição: COCO VERDE- IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. - COCO VERDE- IN NATURA. DE BOA QUALIDADE, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.

Data: 14/11/2025 08:24
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 437990
Lote/Item: 1/20
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 180
Unidade: KG
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.771.599/0001-18 *VENCEDOR*	ARCOVERDE PAGUE MENOS SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 6,80
Endereço: RUA LEONARDO COUTO, 140		
55.137.064/0001-20	55.137.064 LUIZ LEONARDO MARCAL FILHO	R\$ 6,90
Endereço:		
17.599.154/0001-44	JOSE DA S FERREIRA LTDA	R\$ 7,59
Estado: PB	Cidade: Alagôa Grande	Endereço: RUA DR FRANCISCO MONTENEGRO, 505
		Telefone: (83) 9193-3806
		Email: smarcosdasilvaferreira@gmail.com
58.908.327/0001-46	ACHAKI COMERCIAL LTDA	R\$ 8,27
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,00

CNPJ: 08.114.514/0001-80
Órgão: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte
Objeto: Registro de preços, para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de educação deste Município, na alimentação escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste...
Descrição: Coco verde, 1ª qualidade. - Coco verde, 1ª qualidade.

Data: 11/07/2025 09:58
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 401887
Lote/Item: 6/6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.024.332/0001-01	J R SILVA DE LIMA	R\$ 2,90
Estado: RN	Cidade: Parnamirim	Endereço: RUA LORENA, 50
		Telefone: (84) 9648-6981
		Email: jrdistribuidora2016@gmail.com
56.339.637/0001-61	56.339.637 JOAO PAULO FRANCA DA SILVA	R\$ 3,00
Endereço:		



CNPJ Razão Social do Fornecedor

42.692.010/0001-85 LARA BEATRIZ CAMARA DE SOUZA LTDA
VENCEDOR

Endereço:

10.561.980/0001-55 COMERCIAL IRMAOS OLIVEIRA LTDA

R\$ 3,99

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal RUA GERMINO BENIGNO, 1026

Telefone:
(84) 9920-1545

Email:
irmaosoliveira2@hotmail.com

46.332.349/0001-21 46.332.349 JONATHAN DE SOUZA FIRMINO DA SILVA

R\$ 4,50

Endereço:

55.219.559/0001-07 H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

R\$ 6,00

Endereço:

56.776.548/0001-82 J F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

R\$ 7,27

Endereço:

52.801.493/0001-62 V. TORRES SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

R\$ 7,65

Endereço:

45.778.178/0001-04 H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 20,00

Estado: Cidade: Endereço:
RN Natal AV DA CHEGANCA, 3208

Telefone:
(84) 8810-7016

Email:
bomsaborcomercioeservicos@hotmail.com

50.719.967/0001-04 FR COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 50,00

Endereço:

47.167.319/0001-70 R M DE MELO INACIO

R\$ 65,00

Endereço:

Item 7: ITEM 07

Preço Estimado: R\$ 31,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 31,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 31,07

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 6° § 5°, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade

Descrição

Observação

150 Quilogramas

CORANTE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5° da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

R\$ 31,07



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
Código Validação: xNceJtgQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 01.613.309/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE / 2921 - Fundo Municipal de Educação
Objeto: credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino de Capinzal do Norte/MA
Descrição: CORANTE - CORANTE

Data: 01/04/2025 09:00
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 01613309000110-1-000018/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: KG
UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.835.937/0001-48	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE	R\$ 31,07
VENCEDOR	CAPINZAL DO NORTE	
Endereço:		

Item 8: ITEM 08

Preço Estimado: R\$ 11,81 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,81 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,81

Quantidade	Descrição	Observação
400 Quilogramas	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA): fina, branca, crua, embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, não vi loados, reistentes, acondicionados em fardos. Proveniente de estabelecimentocom Selo de Inspeção Sanitária.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,58
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.807.191/0001-47	Data: 10/06/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE QUIXERE / 202515 - SECRETARIA DAS FINANÇAS	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de material de gêneros alimentícios para realização de cursos através da Casa do Empreendedor, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	SRP: NÃO
Identificação: 07807191000147-1-000097/2025	Lote/Item: 1/49
Descrição: Farinha de Mandioca - Farinha de Mandioca	Ata: N/A
	Homologação: 10/06/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: KG
	UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.306.779/0001-57	BANDEIRA ATACAREJO LTDA	R\$ 11,58
VENCEDOR		
Estado: CE	Cidade: Quixeré	Endereço: R MANOEL GONCALVES, 954
	Telefone: (88) 9229-1434	Email: bandeiraatacarejo@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.612.345/0001-69

Órgão: MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM / 971 - MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa, sob registro de preços, para fornecimento de Gênero alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Bernardo do Mearim/MA

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: Farinha de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, fina, amarela. Saco com 1 kg. - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA. Especificação: Farinha de mandioca, apresentação crua, tipo grupo seca, fina, amarela. Saco com 1 kg.

Data: 25/02/2025 14:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 01612345000169-1-000004/2025

Lote/Item: 1/5308074

Ata: N/A

Homologação: 25/03/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 750

Unidade: KG

UF: MA



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
00.896.037/0001-40		C FLAVIO M SAMPAIO LTDA		R\$ 12,00	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Email:	
MA	Igarapé Grande	AVENIDA JOAO CARVALHO, 75	Flavio Sampaio	dflaviomsampaio@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,85

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e suplementos alimentares, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos deste Município.

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA AMARELA - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA

Data: 24/11/2025 15:45

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 434925

Lote/Item: 1/76

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 80

Unidade: KG

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.143.734/0001-14	INOVACAO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,70
VENCEDOR		
Endereço:		
61.615.775/0001-66	R P DE SOUSA BARROS ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,99
Endereço:		

Item 9: ITEM 09

Preço Estimado: R\$ 12,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 12,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,83

Quantidade	Descrição	Observação
5.173 Quilogramas	FEIJÃO	



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
 Código Validação: xNCEJtgQ0fcclBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtgQ0fcclBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.444.748/0001-89
Órgão: MUNICIPIO DE QUIXADA / 202509 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ - CE.
Descrição: FEIJÃO - FEIJÃO

Data: 11/06/2025 17:54
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 23444748000189-1-000052/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 14.400
Unidade: KG
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.998.208/0001-17	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE DO	R\$ 15,28
VENCEDOR	SERTAO CENTRAL - COOPAF	
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,40

CNPJ: 06.553.820/0001-97
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA / 231 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESSENCIAIS AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI.
Descrição: Feijão - Feijão

Data: 26/03/2025 14:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06553820000197-1-000002/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 01/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1.500
Unidade: kg
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.800.141/0001-18	RODRIGUES E RODRIGUES DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 11,40
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 11,80



CNPJ: 92.411.875/0001-02
 Órgão: MUNICÍPIO DE GENTIL / 985799 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIL - RS
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Descrição: FEIJÃO - FEIJÃO

Data: 21/03/2025 10:06
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 92411875000102-1-00003-00003
 Lote/Item: 1/1004
 Ata: N/A
 Homologação: 21/03/2025 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
 Quantidade: 23
 Unidade: KG
 UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.042.135/0001-33	MERCADO PASQUALOTTO LTDA	R\$ 11,80
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA VINTE DE MARCO, 1599	(54) 3343-1333	atualcontabilidade2019@gmail.com

Item 10: ITEM 10

Preço Estimado: R\$ 6,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,97

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Quilogramas	Lima TAITI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,47
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE NISIA FLORESTA / 08167306000149 - Prefeitura	Data: 30/09/2025 09:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	Modalidade: Credenciamento
Descrição: LIMÃO TAHITI - LIMÃO TAHITI	SRP: NÃO
	Identificação: 08167306000149-1-000141/2025
	Lote/Item: 1/18
	Ata: N/A
	Homologação: 01/10/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: KG
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.892.172/0001-95	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E ARTESAOs DE NISIA FLORESTA	R\$ 7,47
VENCEDOR		
Endereço:		
34.211.535/0001-23	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA/RN	R\$ 7,47

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Nisia Floresta	RUA AMERICO DE OLIVEIRA, 19	(84) 8134-0972	rossi-assessoria@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS / 158563 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC. DO AM/CAMPUS MAUÉS

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar para atender o
IFAM Campus Maués.

Descrição: Fruta tipo: limão taiti, apresentação: natural - Fruta tipo: limão taiti, apresentação:
natural

Data: 22/08/2025 17:52

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 10792928000100-1-000091/2025

Lote/Item: 1/17

Ata: N/A

Homologação: 22/08/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30

Unidade: Quilograma

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.665.133/0001-30	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E BENEFICIADORES DOS DERIVADOS DE	R\$ 6,50
VENCEDOR	GUARANA E AGRICULTURA FAMILIAR DAS ESTRADAS VICINAIS DE MAUES	
Endereço:	Telefone:	Email:
ESTRADA GUARANATUBA, S/N	(92) 9406-7703/ (92) 8158-3219	aprovegmaues@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,50

CNPJ: 00.394.452/0001-03

Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160105 - 24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de demais beneficiários que
se enquadrem na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra
Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da
demanda do 24º Batalhão de Infantaria de Selva

Descrição: Fruta tipo: limão taiti, apresentação: natural - Fruta tipo: limão taiti, apresentação:
natural

Data: 14/05/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 00394452000103-1-010920/2025

Lote/Item: 1/45

Ata: N/A

Homologação: 16/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 450

Unidade: Quilograma

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
375.921.813-04	VANIA ARANHA DE CARVALHO	R\$ 7,50
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,42



CNPJ: 13.808.936/0001-95

Órgão: Prefeitura Municipal de Cipó

Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a suprir as demandas das Secretarias e Órgãos deste Município, observadas as especificações e condições constantes no anexo I, Termo de...

Descrição: Limão taiti in natura de 1º qldd: - Limão taiti in natura de 1º qldd:

Data: 14/03/2025 10:42

Modalidade: Pregão para Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: 372403

Lote/Item: 1/105

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 60

Unidade: KG

UF: BA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.073.989/0001-02	JSF SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 5,99
VENCEDOR		
Endereço:		
12.376.491/0001-59 JOSENILDO DANTAS DOS REIS LTDA		
R\$ 6,85		
Endereço:		
Telefone:		
Email:		
AVENIDA RUY BARBOSA, SN		
(75) 9109-4682		
nildocontabilidade@hotmail.com		

Item 11: ITEM 11

Preço Estimado: R\$ 8,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,48

Quantidade	Descrição	Observação
10.803 Quilogramas	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2118 - Secretaria Municipal de Educação

Data: 03/06/2025 09:30

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar ?? PNAE.

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 06307102000130-1-000953/2025

Lote/Item: 1/690

Ata: N/A

Homologação: 17/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
617.441.523-65	LAIS DOS SANTOS CARVALHO	R\$ 9,33
VENCEDOR		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
Código Validação: xNceJtgQ0fcclBvPbBa9v5eqE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancoderecursos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fcclBvPbBa9v5eqE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 10.221.786/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO / 10004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, exclusivo para agricultores de comunidades tradicionais indígenas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2025, para compor a merenda escolar do município de Novo Progresso/PA
Descrição: MACAXEIRA - MACAXEIRA

Data: 28/03/2025 13:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10221786000120-1-000018/2025
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 29/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 75
Unidade: QUILO
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
012.428.522-80 *VENCEDOR*	KRUWATIKRA KAYAPO	R\$ 8,12
Endereço:		
049.256.082-07	KOKORANTI KAYAPO	R\$ 8,12
Endereço:		
704.983.722-94	KOKOKINTI KAYAPO	R\$ 8,12
Endereço:		
047.599.702-66	KOKODJAM KAYAPO	R\$ 8,12
Endereço:		
069.951.002-39	IREDJANTI KAYAPO	R\$ 8,12
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DÁS GAMELEIRAS-RN
Descrição: MACAXEIRA - MACAXEIRA

Data: 12/08/2025 13:51
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 412793
Lote/Item: 2/3866
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 700
Unidade: KG
UF: RN



CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta
14.890.112/0001-70	SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO			R\$ 2,77
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
RN	Passa e Fica	AV CELSO LISBOA, 1249	(84) 8828-5518	
55.639.889/0001-43	55.639.889 LUCAS SILVA DA SILVEIRA			R\$ 8,00
Endereço:				
24.114.994/0001-35	RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI			R\$ 8,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593	(84) 99189-5869	riograndensecomercio@hotmail.com
50.719.967/0001-04	FR COMERCIO E SERVICOS LTDA			R\$ 20,00
Endereço:				



Item 12: ITEM 12

Preço Estimado: R\$ 8,02 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,02

Quantidade	Descrição	Observação
1.160 Quilogramas	Mamão: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,04

CNPJ: 07.733.256/0001-57 Data: 30/07/2025 07:59
 Órgão: MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE / 202540 - SEC. MUN. DE SEGURANCA, MODALIDADE: Pregão - Eletrônico
 TRANSITO E CIDADANIA SRP: SIM
 Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA IDENTIFICAÇÃO: 07733256000157-1-000106/2025
 VISANDO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE INTERESSE DA LOTE/ITEM: 1/85
 SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E CIDADANIA, SECRETARIA DE ESPORTE E ATA: N/A
 MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, SECRETARIA DE ESPORTE E HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2025 00:00
 JUVENTUDE E SECRETARIA DA MULHER DIVERSIDADE E IGUALDADE FONTE: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 RACIAL DO MUNICIPIO DE SOLONÓPOLE. QUANTIDADE: 40
 Descrição: MAMÃO - MAMÃO UNIDADE: KG
 UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
06.961.353/0001-34	M D LANDIM		R\$ 8,04
VENCEDOR			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone: Email:
CE	Solonópole	RUA DR QUEIROZ LIMA, 102	(88) 3518-1297 assetecontabilidade@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 8,20





CNPJ: 01.614.441/0001-46
Órgão: MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS / 1344 - MUNICÍPIO DE JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demandas das secretarias do Município de Jenipapo dos Vieiras/MA
Descrição: MAMÃO - MAMÃO

Data: 28/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01614441000146-1-000001/2025
Lote/Item: 1/5162031
Ata: N/A
Homologação: 29/01/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 2.900
Unidade: Quilogramas
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
27.520.172/0001-42	E. R. DE SOUSA				R\$ 8,20
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MA	Barra do Corda	TV RIO JUTAI, 111	(99) 8401-1405	evandrorabelo@yahoo.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 7,81

CNPJ: 04.144.176/0001-78
Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Maria
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, limpeza, descartáveis, copo e cozinha para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Rio Maria/PA, suas Secretarias e Departamentos a ela vinculada.
Descrição: MAMÃO - MAMÃO

Data: 10/04/2025 10:49
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 380136
Lote/Item: 1/215
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 425
Unidade: KG
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
39.777.444/0001-73	C L EITE RIBEIRO EIRELI				R\$ 6,70
VENCEDOR					
Endereço:					
,					
28.412.933/0001-05	W E J ATACADISTA EIRELI				R\$ 8,92
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Parauapebas	RUA 37, SN	(94) 9123-8402	barataodasverduras@outlook.com	

Item 13: ITEM 13

Preço Estimado: R\$ 6,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,51

Quantidade	Descrição	Observação
10.337 Quilogramas	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem des envolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
Código Validação: xNCEJtqQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vt34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNCEJtqQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vt34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CANINDE / 202535 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDE/CE
Descrição: MELANCIA - MELANCIA

Data: 10/10/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07963259000187-1-000102/2025
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 14.240
Unidade: KG
UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.265.210/0001-26	PAULO HUDSON DO N OLIVEIRA	R\$ 5,45
Endereço:		
40.459.179/0001-64	ANTONIO SERGIO PAULINO BARBOSA	R\$ 7,01
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,93

Órgão: MUNICIPIO DE SAO LUIS / 2118 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o lanche escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, por meio da modalidade de Programa Nacional de Alimentação Escolar ?? PNAE.
Descrição: MELANCIA - MELANCIA

Data: 03/06/2025 09:30
Modalidade: Credenciamento
SRP: NÃO
Identificação: 06307102000130-1-000953/2025
Lote/Item: 1/994
Ata: N/A
Homologação: 17/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
127.869.263-00	JOSÉ ARNALDO MIRANDA SANTOS	R\$ 6,93
VENCEDOR		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 6,36



Órgão: Município de Araripina

Fundo Municipal de Assistência Social de Araripina

Objeto: A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa no que tange ao fornecimento de Gêneros Alimentícios Frutas, verduras e legumes. A fim de atender às necessidades contínuas da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, Unidades de Atendimento vinculadas: Centro de Referência da Assistência Social CRAS / Centros de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos CCFV/ Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS, Programas e Projetos.

Descrição: MELANCIA - MELANCIA

Data: 26/06/2025 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: MV8xMzgx

Lote/Item: /18

Ata: N/A

Homologação: 28/07/2025 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/araripina/portal?entidade=1310

Quantidade: 600

Unidade: KG

UF: PE



CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.659.118/0001-26		FRANCISCA JOSEFA JUVINA	R\$ 6,36
VENCEDOR			
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Araripina	RUA PEDRO BARRETO ALENCAR, 90	(87) 3873-4519

Item 14: ITEM 14

Preço Estimado: R\$ 7,67 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,67

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,67

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
12.350 PÉ	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.505.936/0001-56	Data: 24/03/2025 12:41
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHAL / 3156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHAL/PA	Modalidade: Dispensa
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.	SRP: NÃO
Descrição: MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADA E EMBALADA - MILHO VERDE EM ESPIGA DESCASCADA E EMBALADA	Identificação: 29505936000156-1-000002/2025
	Lote/Item: 1/5484847
	Ata: N/A
	Homologação: 24/03/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4.100
	Unidade: KG
	UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.359.146/0001-32		COOPERATIVA AMAZONIA AGROINDUSTRIAL		RS 7,48
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Castanhal	ALAMEDA TENENTE NORBERTO MAGALHAES, 2723-B	(91) 8752-6562	intercoop@hotmail.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE LAGOA REAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE
HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E
EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS
Descrição: MILHO ESPIGA - in natura, verde. - MILHO ESPIGA - in natura, verde.

Data: 09/09/2025 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 028-2025PE-LAGOA REAL-BA-
MUNICÍPIO DE LAGOA REAL-
PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/35
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 09/09/2025 11:12
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 150
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.004.641/0001-67	TOTAL HORTIFRUT LTDA	R\$ 7,85
VENCEDOR		
Endereço:		

Item 15: ITEM 15

Preço Estimado: R\$ 5,90 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,90

Quantidade	Descrição	Observação
850 Quilogramas	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amareladas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,99

Órgão: MUNICÍPIO DE JUTAI / 3345 - MUNICÍPIO DE JUTAI/AM
Objeto: [LICITANET] - Formação de registro de preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para suprir as demandas da Casa de Apoio à Saúde do Município de Jutai/AM, que acolhe e presta assistência aos pacientes em tratamento de saúde fora de domicílio com funcionamento na capital Manaus/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos
Descrição: Pepino - Pepino

Data: 17/11/2025 14:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04285896000153-1-000164/2025
Lote/Item: 1/6721665
Ata: N/A
Homologação: 15/01/2026 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 600
Unidade: KG
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.424.129/0001-50	I Z SOLUCOES LTDA	R\$ 5,99
VENCEDOR		
Endereço:		



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
Código Validação: xNCEJigQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=xNCEJigQ0fcdBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 22.855.159/0001-20
Órgão: MUNICIPIO DE CABIXI / 41 - Prefeitura Municipal de Cabixi - RO
Objeto: [LICITANET] - O objeto da presente licitação é a contratação de empresas do ramo pertinente, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), materiais de limpeza, copa e cozinha e higiene pessoal, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social
Descrição: PEPINO - PEPINO

Data: 27/06/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 22855159000120-1-000072/2025
Lote/Item: 1/5982522
Ata: N/A
Homologação: 08/07/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 100
Unidade: KG
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.593.222/0001-29 *VENCEDOR*	SANTILAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA	R\$ 5,89
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5,82

CNPJ: 29.505.936/0001-56
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CASTANHAL / 3156 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA
Objeto: [LICITANET] - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.
Descrição: PEPINO - PEPINO

Data: 24/03/2025 12:41
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 29505936000156-1-000002/2025
Lote/Item: 1/5484851
Ata: N/A
Homologação: 24/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 6.000
Unidade: KG
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.678.416/0001-02 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARA	R\$ 5,82
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Castanhall	TRAVESSA MARTA RIBEIRO, 56
		Telefone:
		(91) 9181-6229/ (91) 3775-1226
		Email:
		apaespasul@yahoo.com.br

Item 16: ITEM 16

Preço Estimado: R\$ 21,90 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 21,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 21,90

Quantidade	Descrição	Observação
900 Quilogramas	PIMENTA DE CHEIRO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 20,13



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
Código Validação: xNce3tgQ0fcclBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=xNce3tgQ0fcclBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ: 41.479.569/0001-69

Órgão: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO / 4240 - Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Descrição: Pimenta de cheiro - Pimenta de cheiro

Data: 13/06/2025 10:30

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 41479569000169-1-000080/2025

Lote/Item: 1/469

Ata: N/A

Homologação: 25/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 46

Unidade: KG

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.347.325/0001-69	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS QUILOMBOLAS DE BOA VISTA	R\$ 20,13
VENCEDOR		
Endereço:		Telefone:
RUA BOA VISTA, SN		(98) 3345-2345

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.348.971/0001-39

Data: 29/05/2025 08:49

Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró

Modalidade: Pregão

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento gênero alimentício, perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades do Abatedouro Frigorífico de Mossoró - AFIM.

SRP: SIM

Identificação: 392538

Lote/Item: 1/60

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 30

Unidade: KG

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.341.816/0001-53	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE	R\$ 14,99
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Mossoró	RUA AMARO CAVALCANTE, 32
		Telefone:
		(84) 3321-7597
		Email:
		empresamlsc@gmail.com
23.974.437/0001-21	D A R T NUNES GONDIM	R\$ 29,99
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,09

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 01.613.321/0001-24

Órgão: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos programas socioassistencial do Fundo Municipal de assistência social e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás,...

Descrição: PIMENTA DE CHEIRO - PIMENTA DE CHEIRO

Data: 10/03/2025 11:32

Modalidade: Pregão para Registro de

SRP: SIM

Identificação: 367574

Lote/Item: 6/33

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 25

Unidade: KG

UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.555.310/0001-66	LATICINIOS SABOR DO PARA	R\$ 10,27
Endereço:		
19.174.600/0001-02	WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 14,71
VENCEDOR		
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA SUCUPIRA, 61	(94) 9159-7362	eltinhomoreira@hotmail.com
43.729.952/0001-53	C.P.L.S. SUPERMERCADOS LTDA	R\$ 20,13
Endereço:		
09.144.803/0001-94	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO LTDA	R\$ 22,49
Endereço:	Telefone:	Email:
RUA JOSE DE FREITAS, 399	(94) 3392-4616	campeaosu@hotmail.com
29.752.711/0001-02	NUNES MARTINS COMERCIO LTDA	R\$ 23,68
Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA ANTONIO BENEDITO DE ALMEIDA, SN	(94) 3358-1299	contabil@mouraconsultoria.com
45.286.719/0001-79	GNC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EM GERAL LTDA	R\$ 29,99
Endereço:		
44.383.939/0001-58	COL MEIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA & VARIEDADES LTDA	R\$ 38,90
Endereço:	Telefone:	Email:
ROSA VERMELHA, 221	(91) 8548-5970	papelariacolmeia@hotmail.com
29.869.851/0001-57	COMABEM - SUPERMERCADO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 60,00
Estado:	Cidade:	Endereço:
PA	Parauapebas	RUA II, S/N
		Telefone:
		(94) 9221-9829
		Email:
		comabemsupermercado.pa@gmail.com

Item 17: ITEM 17

Preço Estimado: R\$ 11,26 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 11,26 Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,26

Quantidade	Descrição	Observação
600 Quilogramas	PIMENTAO	



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148c:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
Código Validação: xNcEJtgQ0fcdBvPbBa6v5egE114VF34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xNcEJtgQ0fcdBvPbBa6v5egE114VF34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 13.634.985/0001-59
Órgão: MUNICIPIO DE GUARATINGA / 13634985000159-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE GUARATINGA-BA.
Descrição: PIMENTAO VERDE - PIMENTAO VERDE

Data: 16/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13634985000159-1-000060/2025
Lote/Item: 1/55
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 500
Unidade: KG
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
37.726.976/0001-56	BAHIA MAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 11,32
VENCEDOR						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
BA	Eunápolis	AV ARNALDO MOURA GUERRIERI, 583	BAHIA MAX	(73) 3262-0459	bahiamax2020@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 10,31

CNPJ: 34.593.525/0001-08
Órgão: Prefeitura Municipal de Medicilândia
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA MERENDA ESCOLAR E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA
Descrição: PIMENTAO - PIMENTAO

Data: 05/05/2025 09:45
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 370189
Lote/Item: 1/43
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 500
Unidade: KG
UF: PA

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
16.668.102/0001-10		ALTAMIRA CARNES LTDA		R\$ 10,31	
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PA	Altamira	R ACESSO DOIS, 617	(93) 9188-8524	altamiracarnes@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 12,16



CNPJ: 01.210.830/0001-06

Órgão: Fundação Unirg

Objeto: Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as demandas do convênio nº 01/2025, celebrado entre a Fundação UNIRG, o Município de Gurupi-TO e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi.

Descrição: PIMENTAO VERDE - PIMENTAO VERDE

Data: 14/04/2025 12:13

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 381077

Lote/Item: 1/110

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 400

Unidade: KG

UF: TO



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
37.000.148/0001-36	SUPERMERCADO IGUATU LTDA				R\$ 9,95
VENCEDOR					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Gurupi	R PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 705-A	(63) 8403-0538	iguatusupermercados@hotmail.com	
31.327.959/0001-60	31.327.959 JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA				R\$ 9,96
Endereço:	Telefone:		Email:		
04, SN	(63) 9106-4386		marciolicitacao@hotmail.com		
41.239.461/0001-07	C A LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA				R\$ 10,00
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Gurupi	AV LIVRE, 1417	(63) 8436-9188	frileitedistribuidora@hotmail.com	
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE				R\$ 12,16
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
TO	Palmas	QUADRA 403 NORTE AVENIDA LO 10, 21	(63) 9992-3269		
45.893.441/0001-06	45.893.441 MARCOS PEREIRA DA SILVA				R\$ 12,40
Endereço:	Nome de Contato:		Telefone:	Email:	
19, 69	Marcos		(63) 9943-0448	meacomercioatacadista@gmail.com	
45.152.193/0001-34	ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA				R\$ 12,45
Endereço:					
37.779.310/0001-66	WESLEY AGUIAR DA LUZ 94005907172				R\$ 12,45
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
TO	Gurupi	R MINISTRO ALFREDO NASSER, 571	(63) 8415-3712	dist.bandeira@gmail.com	

Item 18: ITEM 18

Preço Estimado: R\$ 7,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,02

Quantidade	Descrição	Observação
950 Quilogramas	Tomate, tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem mancha, com coloração uniforme e brilho	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:06:31 (IP: 2804:fe0:148:e00:2ea0:42ff:fe37:8ceb)
Código Validação: xNceJtgQ0fcclBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=xNceJtgQ0fcclBvPbBa6v5egE1f4Vf34laAd0nbiQv8qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICÍPIO DE VIEIROPOLIS / 01613339 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIROPOLIS

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA PNAE DO MUNICÍPIO DE VIARAÓPOLIS-PB

Descrição: Tomate - Tomate

Data: 29/08/2025 08:40

Modalidade: Credenciamento

SRP: NÃO

Identificação: 01613339000126-1-000034-2025

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 03/09/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 400

Unidade: kg

UF: PB



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
032.862.934-07 *VENCEDOR*	EVANILDO LOURENCO PAMPLONA	RS 7,00
Endereço:		
320.522.938-09	SEBASTIÃO NOGUEIRA BATISTA	RS 7,00
Endereço:		
000.928.064-22	JOSIVANIO ABRANTES DE SOUSA	RS 7,00
Endereço:		
238.140.634-49	Manoel Avelino de Oliveira	RS 7,00
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 7,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.738.057/0001-31

Órgão: MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, POLPAS DE FRUTAS, FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE

Descrição: TOMATE - TOMATE

Data: 14/05/2025 07:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 07738057000131-1-000059/2025

Lote/Item: 1/38

Ata: N/A

Homologação: 09/06/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1.440

Unidade: KG

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.177.456/0001-58 *VENCEDOR*	FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS	RS 7,00
Endereço:		





CNPJ: 06.323.208/0001-28
Órgão: MUNICIPIO DE IGARAPÉ GRANDE / 1898 - Secretaria Municipal de Educação
Objeto: contratação a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino de Igarapé Grande/MA
Descrição: TOMATE - TOMATE

Data: 29/04/2025 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 06323208000128-1-000036/2025
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 215
Unidade: KG
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
950.559.753-34	MARIA EDILENE AQUINO DA SILVA CRUZ	RS 7,05
VENCEDOR		
Endereço:		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 19/03/2025 10:57:30 Acessar a fonte aqui
2 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 17/03/2025 10:00:08 Acessar a fonte aqui
3 - Município de Araripina transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/araripina/portal?entidade=1310	Data: 19/03/2025 10:56:03 Acessar a fonte aqui
4 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 18/03/2026 09:48:24 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 18/03/2026 09:48:33 Acessar a fonte aqui
6 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	Data: 19/03/2025 09:55:19 Acessar a fonte aqui





ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA.

Nova Colinas - MA, 20 de março de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**



DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo de Chamada Pública e, antes da formalização da contratação, o retorno dos autos para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

As despesas decorrentes da contratação oriunda da presente Chamada Pública correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época da sua execução.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Nova Colinas – MA, 24 de março de 2025

RAILTON RODRIGUES DA CRUZ
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 025/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: O Chamamento Público, visando para futura aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, solicitando o Chamamento Público, visando para futura aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA, conforme Termo de Referência.

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Da Escolha da Modalidade

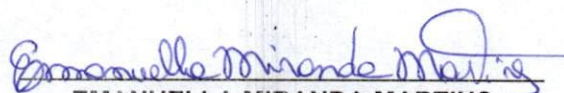
Sendo assim, a modalidade escolhida foi a Chamada Pública, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando a natureza do objeto da contratação, a necessidade de ampla participação dos interessados e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A escolha da Chamada Pública justifica-se pela possibilidade de ampliar a competitividade entre os potenciais interessados, garantindo isonomia, transparência e eficiência no procedimento, bem como pela viabilidade de realização do certame em meio eletrônico, o que possibilita a participação de interessados de diversas localidades.

Ressalto a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Chamada Pública, a fim de assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo de contratação.

Nesta oportunidade, encaminho, em anexo, a Portaria de designação do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação, bem como a Minuta do Edital da modalidade escolhida, acompanhada de seus anexos, para as providências necessárias à formalização da contratação, em conformidade com as exigências legais.

Nova Colinas - MA, 26 de março de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos** (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto
CERTAME

Joanne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

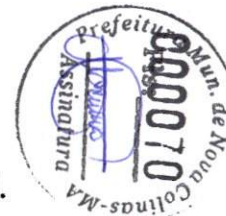
Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.



procedimentos e prazos estabelecidos neste título.

Art. 28. Das decisões da comissão de ética e decore parlamentar caberá recurso ao plenário, no prazo de cinco de cinco dias.

Art. 29. É facultado ao vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, inclusive no plenário da câmara.

Art. 30. O processo disciplinar, regulamentado nesta resolução, não será interrompido pela renúncia do vereador ao seu mandato, nem serão elididas as sanções eventualmente aplicáveis e os seus efeitos.

Art. 31. A comissão de ética e decore parlamentar poderá, independentemente de denúncia ou representação, promover a apuração de ato ou omissão atribuída ao vereador.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por: **RODOLFO GUTIERRE TEIXEIRA SILVA**
Código identificador: 7841343fc3f41d5ca689a62f09b86350

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

OBS: Cópia colorida.

- Documento de Identificação: RG ou CNH válida.
- CPF: Regular junto à Receita Federal.
- Inscrição no PIS/Pasep.
- Comprovante de escolaridade (Certificado/Diploma).
- Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
- Certidão de Regularidade Eleitoral: Emitida pelo TSE.
- Certidão de Quitação com o Serviço Militar (Para homens, se aplicável).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo TST.
- Declaração de Não Vinculação a Impedimentos Contratuais: Assinada pelo contratado.
- Registro no Conselho Profissional (Ex.: CREA, CAU, CRM): Caso aplicável.
- Motoristas categoria B, D e E devem apresentar curso de transporte de passageiros e transporte escolar para motoristas da rede de transporte escolar.

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: 8af3e126579f5418e33958617216c9c5

PORTARIA Nº 010/A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa a Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação de regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **EMANUELLA MIRANDA MARTINS**, para exercer as atribuições de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Município de Nova Colinas - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais legislação de regência.

§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Designa o servidor abaixo identificado para as atribuições de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

ELIEZER LIMA BATISTA

Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto em Decretos Municipais que tratam a matéria.

§ 1º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará o membro da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA, em 02 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Código identificador: a5fddd988e86475d377f8dcbb6e1ed4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Nova Olinda do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLÍNDIA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **BARBARA POLIANA SILVA DA SILVA**, brasileira, inscrito na cédula de identidade nº 030284622005-5 e CPF: nº 612.833.223-40 para o cargo de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAAS, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

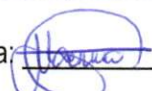
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000072**

Rubrica: 

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CHAMADA PÚBLICA Nº __/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, de acordo com a Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 26/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, vem realizar a **1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2025**, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas do Maranhão – MA (Secretaria Municipal de Educação), conforme especificação detalhada no Anexo I, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolizados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, no período de __/__/2025 a __/__/2025, até às **XXh**, em dois envelopes distintos, sendo: **ENVELOPE 001: HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE 002: PROJETO DE VENDA**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: __/__/2025.

LOCAL DE JULGAMENTO: Na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, situada à Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000. Após conhecimento do texto do edital e anexos, as informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação. Os documentos para habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados.

1 - DO OBJETO

O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO é a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000073**

Rubrica: 

agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas do Maranhão – MA, conforme especificação detalhada no Anexo I.

1.1 Esclarecimentos e Informações:

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, telegrama ou fone-fax, enviados ao endereço abaixo, até 1 (um) dia útil antes da data da abertura do Envelopes.

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

situada a Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000

Horário: 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

2 – DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. Dotação orçamentária:

a) Os recursos para atender ao objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Nova Colinas - MA que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. – MDE

ALIMENT. ESCOLAR NA ED. BÁSICA 12.361.0251.2035.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. A forma de participação será a definida nos termos da Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, das Resoluções FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – **DAP/CAF Física** e/ou **Jurídica**, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, organizados em **fornecedores individuais, grupos formais e/ou informais**.

3.3. O **Fornecedor Individual, detentores de DAP/CAF Física (não organizado em grupo)** deverá apresentar no **ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);

II – O extrato da **DAP/CAF** física do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000074**

Rubrica: _____

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.4. O GRUPO INFORMAL, detentores de DAP/CAF Física (agricultores organizados em grupos) deverá apresentar no **ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, para serem avaliados e aprovados:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);

II - Extrato da Declaração de Aptidão – **DAP/CAF física**, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;

III - **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP/CAF física e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionada no projeto de venda.

3.5. O GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP/CAF. Jurídica), deverá apresentar no **ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, para serem avaliados e aprovados:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

II - Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF -**DAP/CAF Jurídica** para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;

III - Prova de regularidade com Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia – FGTS;

IV - Cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada na **Junta Comercial**, no caso de **cooperativas**, ou **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no caso de **associações**. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do **Contrato Social**, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda;

VI - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4 – ENVELOPE 002 - PROJETO DE VENDA

4.1. No ENVELOPE Nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II, deste Edital, devendo obedecer ao que se segue:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000075**

Rubrica: 

- a) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- b) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.2. Projeto de Venda

a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar elaborado conjuntamente entre **Fornecedores Individuais e Entidade Articuladora** constando o **CPF**, o **nº da DAP/CAF física**, os **produtos**, **unidade de medida**, **quantidade**, **preço/unidade**, **valor total** com assinatura do agricultor participante.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o **Grupo Informal** e a **Entidade Articuladora**, constando o **CPF**, o **nº da DAP/CAF física**, os **produtos**, **unidade de medida**, **quantidade**, **preço/unidade**, **valor total** e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP/CAF Jurídica).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural e a Entidade Articuladora, constando o **CPF**, o **nº da DAP/CAF física**, os produtos, unidade de medida, quantidade, preço/unidade, valor total e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

4.3 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata às XX:XX horas do dia __/__/2025, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para a sua regularização de até **20 (vinte) dias**, mediante análise da Comissão Julgadora.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O **ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA** será aberto na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, sediada a Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, às **XX:XX horas** do dia __/__/2025 em audiência pública, com elaboração de ATA (a ATA deverá ser lavrada independente de ser apresentado ou não Projeto de Venda).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000076**

Rubrica: 

5.2. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal/fornecedor individual) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar poderão ser convocados para entregar as amostras dos produtos na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 até dois dias úteis após a sessão, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Em não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados art. no 25 da Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

7.3. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo exceções.

7.3. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

7.4. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

7.5- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores os produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

7.6 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.7- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000077**

Rubrica: 

7.8- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei 14.133/2024.

7.9. No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

7.10. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF /ano, conforme estipula o art. 32 Resolução/CD/FNDE nº 04/2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente.

9.2. O não comparecimento do participante vencedor para retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, assim como aquela de não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

9.3. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Contratante, Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, poderá aplicar à Contratada, ora participante, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000078**

Rubrica:

9.5. Em caso de atraso na entrega do material, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

9.6. Se a Prefeitura Municipal não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.7. O participante vencedor deverá entregar o material cotado em total conformidade com o que fora adquirido, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto deste chamamento público, marca e valor, sob pena de sofrer as sanções legais.

10 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009, e resolução CD/FNDE 026/2013 e o cronograma de entrega repassado pela SEMED.

10.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Eurico Ribeiro, S/N, Centro, Nova Colinas - MA, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante toda vigência do contrato, na qual se atestará o seu recebimento.

10.3. A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

10.4. As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, e de acordo com o cronograma, fixado na Secretaria Municipal de Educação e disponibilizado oportunamente ao produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Sec. Mun. de Educação com o CONTRATADO.

10.5. O início da entrega dos produtos deve observar o que diz o cronograma definido pela Sec. Municipal de Educação no ato contratual.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica ao portador, em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades cabíveis.

12.2. Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.

12.3. As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou

12.4. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000079**

Rubrica: _____

- Anexo I** - Termo de Referência (Especificações)
- Anexo II** – Projeto de Venda: Fornecedor Individual
- Anexo III** - Projeto de Venda : Grupo Informal
- Anexo IV** - Projeto de Venda: Grupo Formal
- Anexo V** – Minuta do Contrato
- Anexo VI** - Cronograma de entrega
- Anexo VII** - declaração fornecedor individual
- Anexo VIII** - declaração grupo informal
- Anexo IX**- declaração grupo formal
- Anexo X** - declaração grupo formal: limite individual

12.5. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Projeto de Venda”.

12.6. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e aviso publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação diária e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos interessados no horário de 8h00min às 17h00min, nos dias úteis;

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o fórum da cidade de BALSAS, Estado do Maranhão, por mais privilegiado que outro seja.

Nova Colinas – MA, __ de __ de 2026.

ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL
Portaria nº 011/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000080

Rubrica:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA(ESPECIFICAÇÕES)

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução nº4/2015 FNDE.

O MUNICÍPIO DE NVA COLINAS - MA, com sede situada na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, através da Comissão de Licitação-CPL, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	5260	R\$ 9,14	R\$ 48.076,40
2	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	8.350	R\$ 6,71	R\$ 56.028,50
3	ARISCO	KG	350	R\$ 24,40	R\$ 8.540,00
4	Banana: Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	5800	R\$ 7,90	R\$ 45.820,00
5	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	KG	3000	R\$ 30,69	R\$ 92.070,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000081**

Rubrica:

6	COCO VERDE	KG	1200	R\$ 8,08	R\$ 9.696,00
7	CORANTE	KG	150	R\$ 31,07	R\$ 4.660,50
8	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA): fina, branca, crua, embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, não viloados, reistentes, acondicionados em fardos. Proveniente de estabelecimentocom Selo de Inspeção Sanitária.	KG	400	R\$ 11,81	R\$ 4.724,00
9	FEIJÃO	KG	5173	R\$ 12,83	R\$ 66.369,59
10	Limao TAITI	KG	3000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10803	R\$ 8,48	R\$ 91.609,44
12	Mamão: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1160	R\$ 8,02	R\$ 9.303,20
13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	10337	R\$ 6,51	R\$ 67.293,87
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	PÉ	12350	R\$ 7,67	R\$ 94.724,50
15	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	850	R\$ 5,90	R\$ 5.015,00
16	PIMENTA DE CHEIRO	KG	900	R\$ 21,90	R\$ 19.710,00
17	PIMENTAO	KG	600	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
18	Tomate, tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defei-tos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	950	R\$ 7,02	R\$ 6.669,00
VALOR TOTAL					R\$ 657.976,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000082**

Rubrica:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:				2. CPF:	
3. Endereço Residente:				4. Município de Nova Colinas - MA	
6. N° da CAF:				5.CEP 65.808-000	
7. DDD/Fone				8.E-mail (quando houver)	
9. BANCO:				10.N° da Agencia:	
11.N° da Conta:					
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000083

Rubrica:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

ANEXO III

PROJETO DE VENDA: GRUPO INFORMAL

GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR / PNAE

IDENTIFICACAO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº

I - IDENTIFICACAO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Municipio/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Nao	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. N° Agencia	6. N° Conta Corren

III- IDENTIFICACAO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. PNE
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELACAO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
---	------------	------------	---------------	---------------------------------	----------------

					Total agricultor
--	--	--	--	--	------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000084**

Rubrica: _____

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada publica).

IV - TOTALIZACAO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000085**

Rubrica:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA: GRUPO FORMAL

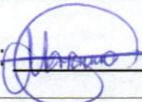
PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICA DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº					
I - IDENTIFICA DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP/CAF Juridica		9. Banco	10. Agencia Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP/CAF	
15. Nome do		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos
			4.1. Unitario	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada publica).					



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000086**

Rubrica: 

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000087**

Rubrica:

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº)

CHAMADA PÚBLICA 0/2025 - SRP

CONTRATO Nº/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR
INTERMÉDIO DO (A) _____ E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a)

, na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº

, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado
CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a)
na
.....

_____, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU**
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública n. .../..., mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições
estabelecidas no
Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000088**

Rubrica: 

1						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000089

Rubrica: 

do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000090**

Rubrica: _____

do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000091**

Rubrica: _____

de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

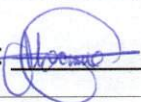
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000092**

Rubrica: 

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000093

Rubrica: [assinatura]

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000094**

Rubrica: 

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000095**

Rubrica: 

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000096**

Rubrica: 

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000097

Rubrica:

Anexo VI – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE DE ENTREGA
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	QUINZENALMENTE
2	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	MENSALMENTE
3	ARISCO	MENSALMENTE
4	Banana: Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho	SEMANALMENTE
5	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	QUINZENALMENTE
6	COCO VERDE	MENSALMENTE
7	CORANTE	MENSALMENTE
8	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA): fina, branca, crua, embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, não viloados, reistentes, acondicionados em fardos. Proveniente de estabelecimentocom Selo de Inspeção Sanitária.	QUINZENALMENTE
9	FEIJÃO	SEMANALMENTE
10	Limao TAITI	MENSALMENTE
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	QUINZENALMENTE
12	Mamão: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	SEMANALMENTE
13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	SEMANALMENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000098**

Rubrica: _____

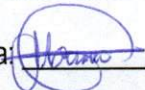
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	QUIZENALMENTE
15	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	SEMANALMENTE
16	PIMENTA DE CHEIRO	QUINZENALMENTE
17	PIMENTAO	QUINZENALMENTE
18	Tomate , tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	SEMANALMENTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000099**

Rubrica: 

ANEXO VII
MODELO

DECLARAÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu, NOME DO FORNECEDOR, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX, agricultor, residente no município de Faria Nova do Maranhão- MA, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e data

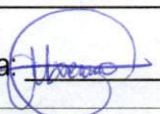
Assinatura



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000100**

Rubrica: 

**ANEXO VIII
MODELO**

DECLARAÇÃO GRUPO INFORMAL

Nós, abaixo-assinados, declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Local e data

Assinatura, nome, CPF, profissão e endereço de todos os integrantes do grupo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: 000101

Rubrica: [assinatura]

**ANEXO IX
MODELO**

DECLARAÇÃO GRUPO FORMAL

Eu, _____, inscrito no CPF: ____-____-____, agricultor, residente no município de Nova Colinas - MA, Presidente da Associação/Cooperativa, abaixo-assinado, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda.

Local e data

Assinatura



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: _____

000102

Rubrica: _____

Assinatura

ANEXO X
MODELO

DECLARAÇÃO GRUPO FORMAL: LIMITE INDIVIDUAL

Eu, (nome, CPF, profissão, endereço), Presidente da Associação/Cooperativa ..., abaixo-assinado, declaro ser de minha responsabilidade o controle do atendimento do limite individual de venda dos associados/cooperados.

Local e data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA



Processo Administrativo 025/2025

DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à minuta do edital de chamamento público.

Senhor Procurador.

Encaminho a Vossa Senhoria o PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2025, modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto o chamamento público, visando para futura aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA, para que seja elaborado o respectivo “parecer”, com relação a sua adequação da minuta do Edital de acordo à Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Nova Colinas - MA, 26 de março de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Análise jurídica da minuta do edital de Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao PNAE.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos para análise e emissão de parecer acerca da legalidade da minuta do Edital de Chamada Pública nº 001/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 025/2025, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Colinas/MA.

Constam dos autos, dentre outros documentos:

- * Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- * Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- * Termo de Referência;
- * Minuta do Edital;
- * Minuta Contratual;
- * Indicação da dotação orçamentária;
- * Demais anexos pertinentes.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da competência da análise jurídica

A presente manifestação jurídica possui natureza opinativa e limita-se à análise da regularidade formal e da legalidade do procedimento administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade da minuta do edital e seus anexos com o ordenamento jurídico vigente.

A análise não adentra aspectos técnicos, econômicos ou de conveniência administrativa, cuja avaliação compete exclusivamente à autoridade administrativa e aos setores técnicos responsáveis.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

III – DA MODALIDADE ADOTADA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A Administração Municipal optou pela realização de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar destinados ao PNAE, modalidade plenamente admitida pela legislação específica.

O procedimento encontra respaldo jurídico no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, na Lei nº 14.133/2021, na Resolução FNDE nº 26/2013, na Resolução CD/FNDE nº 04/2015, na Resolução FNDE nº 21/2021.

O próprio edital faz referência expressa aos referidos diplomas normativos. Verifica-se, portanto, adequada fundamentação legal da contratação pretendida.

IV – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Observa-se que o processo administrativo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis à deflagração do certame, especialmente:

a) Documento de Formalização da Demanda – DFD

O DFD demonstra a necessidade administrativa da contratação, justificando a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, em observância às políticas públicas vinculadas ao PNAE.

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP

O ETP identifica: a necessidade pública, a solução pretendida, os requisitos da contratação, os benefícios sociais e nutricionais, a adequação ao interesse público. O documento demonstra alinhamento com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento sustentável.

c) Termo de Referência, este contém: especificação dos itens, quantitativos, preços estimados, condições de fornecimento, cronograma, obrigações das partes, critérios de pagamento. Consta relação detalhada dos produtos alimentícios a serem adquiridos, bem como os respectivos quantitativos e valores estimados, totalizando R\$ 657.976,00.

d) Dotação Orçamentária: Há previsão orçamentária específica para a despesa, em conformidade com o art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

V – DA LEGALIDADE DA MINUTA DO EDITAL

A minuta do edital apresenta os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável, contendo: objeto definido, critérios de participação, exigências de habilitação, forma de apresentação das propostas, critérios de julgamento, previsão de recursos, sanções administrativas, condições de fornecimento, pagamento, minuta contratual, anexos pertinentes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

O objeto encontra-se descrito de forma clara e objetiva.

As exigências de habilitação mostram-se compatíveis com a natureza da contratação e observam o princípio da competitividade, não sendo identificadas cláusulas restritivas indevidas.

Também se verifica observância aos critérios de priorização previstos nas normas do FNDE, especialmente quanto: à preferência por fornecedores locais, aos grupos formais, à agricultura familiar, aos produtos orgânicos/agroecológicos.

O edital ainda observa adequadamente o limite individual de venda por DAP/CAF, conforme exigência da Resolução FNDE.

VI – DA MINUTA CONTRATUAL

A minuta contratual encontra-se em conformidade com os arts. 89 a 95 da Lei nº 14.133/2021, contemplando: objeto, vigência, obrigações das partes, forma de pagamento, reajuste, fiscalização, penalidades, hipóteses de rescisão, gestão contratual. Não foram identificadas cláusulas abusivas ou incompatíveis com a legislação vigente.

VII – DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS OBSERVADOS

Da análise dos autos, verifica-se observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, desenvolvimento nacional sustentável.

A contratação também atende à política pública de fortalecimento da agricultura familiar e promoção da alimentação escolar saudável.

VIII – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica **OPINA FAVORAVELMENTE** pela aprovação da minuta do Edital da Chamada Pública nº 001/2025, bem como de seus anexos e da minuta contratual, por estarem em conformidade com: a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 11.947/2009, as Resoluções do FNDE aplicáveis, os princípios que regem a Administração Pública.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Assim, não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento do certame, recomendando-se o regular prosseguimento do feito com a publicação do edital e prática dos demais atos administrativos necessários.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Colinas/MA, 28 de março de 2025

ANAILZA MENDES
BORGES

Assinado de forma digital por
ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2025.03.28 15:51:01 -03'00'

ANAILZA MENDES BORGES
OAB-MA.,5085



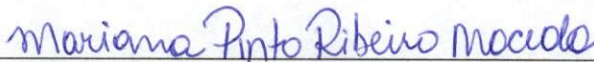
**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA**

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para o chamamento público, visando para futura aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA, conforme no Termo de Referência e encaminhado ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3º da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Nova Colinas - MA, 31 de março de 2025


MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: 000109

Rubrica: [Assinatura]

**CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, de acordo com a Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 26/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, vem realizar a **1ª CHAMADA PÚBLICA DE 2025**, para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas do Maranhão – MA (Secretaria Municipal de Educação), conforme especificação detalhada no Anexo I, estando tudo de acordo com o disposto no presente edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolizados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA, no período de **03/04/2025 a 24/04/2025**, até às **17h**, em dois envelopes distintos, sendo: **ENVELOPE 001: HABILITAÇÃO** e **ENVELOPE 002: PROJETO DE VENDA**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/04/2025.

LOCAL DE JULGAMENTO: Na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, situada à Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000. Após conhecimento do texto do edital e anexos, as informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação. Os documentos para habilitação, bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, opacos, indevassáveis e com identificação externa do seu conteúdo no local e hora acima estipulados.

1 - DO OBJETO

O objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO é a aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: 000110
Rubrica: 

agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas do Maranhão – MA, conforme especificação detalhada no Anexo I.

1.1 Esclarecimentos e Informações:

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, telegrama ou fone-fax, enviados ao endereço abaixo, até 1 (um) dia útil antes da data da abertura do Envelopes.

Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

situada a Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000

Horário: 08:00 às 17:00 horas, nos dias úteis.

2 – DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. Dotação orçamentária:

a) Os recursos para atender ao objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Nova Colinas - MA que estão alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. DE EDUC. MANUT. DESENV. DO ENS. – MDE

ALIMENT. ESCOLAR NA ED. BÁSICA 12.361.0251.2035.0000

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

3.2. A forma de participação será a definida nos termos da Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, das Resoluções FNDE Nº 26 DE 17 DE JUNHO DE 2013, CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVENBRO DE 2021. Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – **DAP/CAF Física e/ou Jurídica**, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, organizados em **fornecedores individuais, grupos formais e/ou informais**.

3.3. O **Fornecedor Individual, detentores de DAP/CAF Física (não organizado em grupo)** deverá apresentar no **ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – O extrato da **DAP/CAF física** do Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000111

Rubrica: [Assinatura]

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo IV);

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.4. O GRUPO INFORMAL, detentores de DAP/CAF Física (agricultores organizados em grupos) deverá apresentar no **ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Extrato da Declaração de Aptidão – **DAP/CAF física**, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;

III – **Projeto de Venda** de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora, constando o CPF, o nº da DAP/CAF física e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, relacionada no projeto de venda.

3.5. O GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP/CAF. Jurídica), deverá apresentar no **ENVELOPE Nº. 001 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação, para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF -**DAP/CAF Jurídica** para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60 (sessenta) dias**;

III – Prova de regularidade com Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia – FGTS;

IV – Cópias do **estatuto e ata de posse da atual diretoria** da entidade registrada na **Junta Comercial**, no caso de **cooperativas**, ou **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, no caso de **associações**. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do **Contrato Social**, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda;

VI – A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4 – ENVELOPE 002 - PROJETO DE VENDA

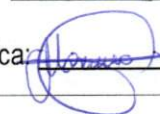
4.1. No ENVELOPE Nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II, deste Edital, devendo obedecer ao que se segue:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000112**

Rubrica: 

- a) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- b) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.2. Projeto de Venda

a) FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar elaborado conjuntamente entre **Fornecedores Individuais** e **Entidade Articuladora** constando o **CPF**, o **nº da DAP/CAF física**, os **produtos**, **unidade de medida**, **quantidade**, **preço/unidade**, **valor total** com assinatura do agricultor participante.

b) HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL (agricultores organizados em grupos)

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o **Grupo Informal** e a **Entidade Articuladora**, constando o **CPF**, o **nº da DAP/CAF física**, os **produtos**, **unidade de medida**, **quantidade**, **preço/unidade**, **valor total** e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

c) HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (organizações produtivas detentoras de DAP/CAF. Jurídica).

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural e a Entidade Articuladora, constando o **CPF**, o **nº da DAP/CAF física**, os **produtos**, **unidade de medida**, **quantidade**, **preço/unidade**, **valor total** e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

4.3 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata às 17:00 horas do dia 24/04/2025, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedida abertura de prazo para a sua regularização de até **20 (vinte) dias**, mediante análise da Comissão Julgadora.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O **ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA** será aberto na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, sediada a Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, às **17:00 horas** do dia **24/04/2025** em audiência pública, com elaboração de ATA (a ATA deverá ser lavrada independente de ser apresentado ou não Projeto de Venda).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: 000113

Rubrica: [assinatura]

5.2. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal/fornecedor individual) deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar poderão ser convocados para entregar as amostras dos produtos na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 até dois dias úteis após a sessão, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2. O resultado da análise será publicado em até 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Em não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados art. no 25 da Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

7.3. Não serão recebidas documentações e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital, salvo exceções.

7.3. Os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

7.4. Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da Resolução/CD/FNDE nº4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

7.5- Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores os produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

7.6 - Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

7.7- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000114**

Rubrica: 

7.8- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, da Lei 14.133/2024.

7.9. No caso de existência de mais de um Grupo Formal ou Informal participante do processo de aquisição para a alimentação escolar, deve-se priorizar o fornecedor do âmbito local, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, resguardadas as condições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

7.10. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/CAF /ano, conforme estipula o art. 32 Resolução/CD/FNDE nº 04/2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente.

9.2. O não comparecimento do participante vencedor para retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, assim como aquela de não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

9.3. As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

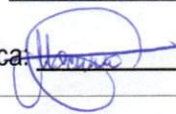
9.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Contratante, Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, poderá aplicar à Contratada, ora participante, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000115**

Rubrica: 

9.5. Em caso de atraso na entrega do material, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.

9.6. Se a Prefeitura Municipal não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.7. O participante vencedor deverá entregar o material cotado em total conformidade com o que fora adquirido, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto deste chamamento público, marca e valor, sob pena de sofrer as sanções legais.

10 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1. A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei nº 11.947/2009, e resolução CD/FNDE 026/2013 e o cronograma de entrega repassado pela SEMED.

10.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Eurico Ribeiro, S/N, Centro, Nova Colinas - MA, de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante toda vigência do contrato, na qual se atestará o seu recebimento.

10.3. A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

10.4. As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas ou outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos e enfermidades, e de acordo com o cronograma, fixado na Secretaria Municipal de Educação e disponibilizado oportunamente ao produtor o qual só poderá ser alterado mediante prévia comunicação por parte da Sec. Mun. de Educação com o CONTRATADO.

10.5. O início da entrega dos produtos deve observar o que diz o cronograma definido pela Sec. Municipal de Educação no ato contratual.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica ao portador, em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades cabíveis.

12.2. Os produtos serão conferidos, quanto ao peso e a qualidade, podendo ser devolvido.

12.3. As mercadorias deverão ser entregues isentas de substâncias terrosas, sujidades ou

12.4. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000116**

Rubrica: 

- Anexo I** - Termo de Referência (Especificações)
- Anexo II** – Projeto de Venda: Fornecedor Individual
- Anexo III** - Projeto de Venda : Grupo Informal
- Anexo IV** - Projeto de Venda: Grupo Formal
- Anexo V** – Minuta do Contrato
- Anexo VI** - Cronograma de entrega
- Anexo VII** - declaração fornecedor individual
- Anexo VIII** - declaração grupo informal
- Anexo IX**- declaração grupo formal
- Anexo X** - declaração grupo formal: limite individual

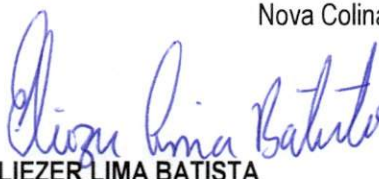
12.5. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Projeto de Venda”.

12.6. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e aviso publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação diária e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, estando a Comissão Permanente de Licitação à disposição dos interessados no horário de 8h00min às 17h00min, nos dias úteis;

13. DO FORO

13.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o fórum da cidade de BALSAS, Estado do Maranhão, por mais privilegiado que outro seja.

Nova Colinas – MA, 01 de abril de 2026.



ELIEZER LIMA BATISTA

Presidente da CPL

Portaria nº 011/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000117**

Rubrica:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA(ESPECIFICAÇÕES)

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013 e Resolução n.º 4/2015 FNDE.

O **MUNICÍPIO DE NVA COLINAS - MA**, com sede situada na Rua São Francisco, S/N, Centro, Nova Colinas, estado do Maranhão, CEP: 65.808-000, através da Comissão de Licitação-CPL, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	5260	R\$ 9,14	R\$ 48.076,40
2	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	8.350	R\$ 6,71	R\$ 56.028,50
3	ARISCO	KG	350	R\$ 24,40	R\$ 8.540,00
4	Banana: Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	5800	R\$ 7,90	R\$ 45.820,00
5	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas integras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	KG	3000	R\$ 30,69	R\$ 92.070,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000118**

Rubrica:

6	COCO VERDE	KG	1200	R\$ 8,08	R\$ 9.696,00
7	CORANTE	KG	150	R\$ 31,07	R\$ 4.660,50
8	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA): fina, branca, crua, embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, não viloados, reistentes, acondicionados em fardos. Proveniente de estabelecimentocom Selo de Inspeção Sanitária.	KG	400	R\$ 11,81	R\$ 4.724,00
9	FEIJÃO	KG	5173	R\$ 12,83	R\$ 66.369,59
10	Limaão TAITI	KG	3000	R\$ 6,97	R\$ 20.910,00
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10803	R\$ 8,48	R\$ 91.609,44
12	Mamão: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	1160	R\$ 8,02	R\$ 9.303,20
13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	10337	R\$ 6,51	R\$ 67.293,87
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	PÉ	12350	R\$ 7,67	R\$ 94.724,50
15	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	850	R\$ 5,90	R\$ 5.015,00
16	PIMENTA DE CHEIRO	KG	900	R\$ 21,90	R\$ 19.710,00
17	PIMENTÃO	KG	600	R\$ 11,26	R\$ 6.756,00
18	Tomate, tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defei-tos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	950	R\$ 7,02	R\$ 6.669,00
VALOR TOTAL					R\$ 657.976,00

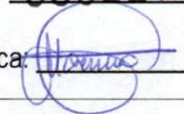
*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018).



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000119**

Rubrica: 

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025**

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:				2. CPF:	
3. Endereço Residente:			4. Município de Nova Colinas - MA		5. CEP 65.808-000
6. Nº da CAF:			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. BANCO:			10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta:
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: **000120**
Rubrica:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

ANEXO III

PROJETO DE VENDA: GRUPO INFORMAL

GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE

IDENTIFICACAO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº

I - IDENTIFICACAO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Municipio/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Nao	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. N° Agencia	6. N° Conta Corren

III- IDENTIFICACAO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. PNAE
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELACAO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
---	------------	------------	---------------	---------------------------------	----------------

						Total agricultor
--	--	--	--	--	--	------------------



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000121**

Rubrica: *[Assinatura]*

						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total do projeto

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada publica).

IV - TOTALIZACAO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000122**

Rubrica: 

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

ANEXO IV

PROJETO DE VENDA: GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTA ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICA DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº					
I - IDENTIFICA DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço	4. Município/UF				
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP/CAF Jurídica	9. Banco	10. Agencia Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP/CAF	
15. Nome do	16. CPF		17. DDD/Fone		
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos
			4.1. Unitario	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada publica).					



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: **000123**

Rubrica:

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: 000124
Rubrica: [assinatura]

ANEXO V

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº)

CHAMADA PÚBLICA 0/2025 - SRP

CONTRATO Nº/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR
INTERMÉDIO DO (A) E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a)
.....
na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº
.....
neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado
CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a)
na

.....
em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em
observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Chamada Pública n. .../ , mediante as cláusulas e
condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

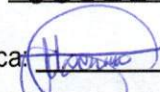
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições
estabelecidas no
Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: 000125
Rubrica: 

1						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a)
prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

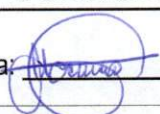
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$. (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA
Folha: 000126
Rubrica: 

do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

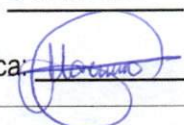
8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA
Folha: **000127**
Rubrica: 

do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

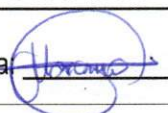
9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000128**

Rubrica: 

de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: 000129
Rubrica: 

- 11.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3** der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.2 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3 Multa:**
- 11.3.1** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 11.3.2** Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 11.3.3** O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 11.3.4** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.5** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.6** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: 000130
Rubrica: 

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

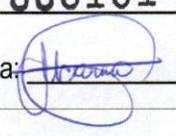
11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000131**

Rubrica: 

administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

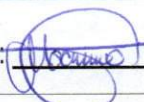
12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA
Folha: 000132
Rubrica: 

consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

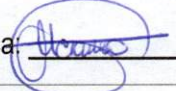
[Local], [dia] de [mês] de [ano].



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

Folha: 000133

Rubrica: 

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA
Folha: **000134**
Rubrica: 

Anexo VI – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE DE ENTREGA
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	QUINZENALMENTE
2	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescerentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	MENSALMENTE
3	ARISCO	MENSALMENTE
4	Banana: Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	SEMANALMENTE
5	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	QUINZENALMENTE
6	COCO VERDE	MENSALMENTE
7	CORANTE	MENSALMENTE
8	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA): fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não viloados, reistentes, acondicionados em fardos. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	QUINZENALMENTE
9	FEIJÃO	SEMANALMENTE
10	Límao TAITI	MENSALMENTE
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	QUINZENALMENTE
12	Mamão: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	SEMANALMENTE
13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	SEMANALMENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PMNC/MA

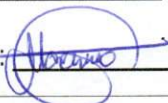
Folha: **000135**

Rubrica: 

14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	QUIZENALMENTE
15	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	SEMANALMENTE
16	PIMENTA DE CHEIRO	QUINZENALMENTE
17	PIMENTAO	QUINZENALMENTE
18	Tomate , tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	SEMANALMENTE



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA
Folha: 000136
Rubrica: 

ANEXO VII
MODELO

DECLARAÇÃO FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu, NOME DO FORNECEDOR, inscrito no CPF: XXX.XXX.XXX-XX, agricultor, residente no município de Faria Nova do Maranhão- MA, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e data

Assinatura



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: 000137

Rubrica: [assinatura]

**ANEXO VIII
MODELO**

DECLARAÇÃO GRUPO INFORMAL

Nós, abaixo-assinados, declaramos que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Local e data

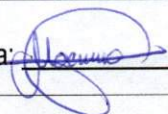
Assinatura, nome, CPF, profissão e endereço de todos os integrantes do grupo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000138**

Rubrica: 

ANEXO IX
MODELO

DECLARAÇÃO GRUPO FORMAL

Eu, _____, inscrito no CPF: ____-____-____, agricultor, residente no município de Nova Colinas - MA, Presidente da Associação/Cooperativa, abaixo-assinado, declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda.

Local e data

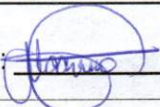
Assinatura



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**

PMNC/MA

Folha: **000139**

Rubrica: 

ANEXO X
MODELO

DECLARAÇÃO GRUPO FORMAL: LIMITE INDIVIDUAL

Eu, (nome, CPF, profissão, endereço), Presidente da Associação/Cooperativa ..., abaixo-assinado, declaro ser de minha responsabilidade o controle do atendimento do limite individual de venda dos associados/cooperados.

Local e data

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 025/2025

PUBLICAÇÕES DO EDITAL



Código identificador: 563775beadc40ed3fb165bdd7f7eb937

PORTARIA Nº 369 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a exoneração do Diretor de Departamento de Turismo (DANS-2) na Secretaria Municipal de empreendedorismo e Turismo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar **ANDERSON COSTA PIMENTA**, CPF: **026.770.823-81**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO (DANS-2)** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo no Município de Nina Rodrigues/MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 01 de abril de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 4f478f2b21d7692936b20817a634dc3a

PORTARIA Nº 370 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de feiras e Exposições (DANS-1) na Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **ANDERSON COSTA PIMENTA**, CPF: **026.770.823-81**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES (DANS-1)** na Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo no Município de Nina Rodrigues/MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 01 de abril de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: ce7811c41015dedc946ee2c1ef3e6780

PORTARIA Nº 371, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Divisão de Recepção e Acolhimento (DAS-1) da Secretaria Municipal de Saúde e dá

outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **CARLIENE DA SILVA GOMES**, CPF: **612.455.433-00**, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Recepção e Acolhimento (DAS-1) da Secretaria Municipal de Saúde** do município de Nina Rodrigues.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 01 de abril de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 9721794985dfc777e066fb629ddb46e

PORTARIA Nº 373, DE 01 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade (DAS-1) na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Nina Rodrigues**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e constantes na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Nomear **MARINALDA ARAUJO E SILVA**, CPF: **010.489.773-23**, para exercer o cargo de **Chefe de Divisão de Proteção Especial de Média Complexidade (DAS-1) na Secretaria Municipal de Assistência Social** no Município de Nina Rodrigues/MA

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, ESTADO DO MARANHÃO, 01 de abril de 2025.

João Francisco Jones Fortes Braga
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 8c53bf67a05d73416577b8634906ec75

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar Chamamento Público nº 001/2025 - SRP, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que a partir do dia 03/04/2025 até o dia 24/04/2025 às 17h se encontrará aberto o processo de credenciamento. (Horário de Brasília - DF). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar



e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: <https://www.novacolinas.ma.gov.br/> e presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, 01 de abril de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: cbde6b64efda3f7d7d3ac45c95588930

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: GABINETE MANUT. E FUNC. DO GAB. DO PREFEITO 04.122.0052.2003.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 ADM MANUT. DA SEC. DA ADM. E FINANÇAS 04.122.0052.2007.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 AGRICULTURA MANUT. DAS ATIV. DE APOIO AO PROD. RUARAL MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO DEP. DE TRANSPORTES 26.782.1202.2043.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 INFRA MANUT. E FUNC. SEC. DE INFRAESTRUTURA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 443.982,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e novecentos e oitenta e dois reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, neste ato representada pelo S.r. JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0c2026ec21233a864aff5970fbaa3e01

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: EDUCAÇÃO MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR - PNATE 12.361.0407.2040.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. ADM. DA EDUC. 12.361.0052.2034.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 FUNDEB MANUT. TRNSP. ESCOLAR 12.361.0407.2053.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 307.730,00 (trezentos e sete mil e setecentos e trinta reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, neste ato representada pelo S.r. JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 08901178d1c1d5fab1e77326ff825233

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: SAÚDE MANUT. ESTRAT. SAÚDE DA FAMIL. - ESF 10.301.0210.2060.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO NUCLE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 10.301.0210.2061.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE SAÚDE BUCAL - PSB 10.301.0210.2062.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO ATEND. BÁSICO DE SAÚDE - 10.301.0210.2063.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DO PROG. DE VIGIL. BÁSIC. E EPIDEM. 10.304.0210.2068.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$ 103.438,00 (cento e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais); VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo de contrato prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.ª Mariana Pinto Ribeiro Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: JC AUTO PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.925.079/0001-00, neste ato representada pelo S.r. JOSE CARLOS OLIVEIRA JUNIOR - Sócio Administrador.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0ee2248bb845f5c38c1a3d54be8d4e40

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2025

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.768/0001-05 e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA. Tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de pneus automotivos e agrícolas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Nova Colinas - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. FONTE DE RECURSO: FMAS MANUT. DO CONS. TUT. E EQUIPARADOS 08.243.0124.2072.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF 08.243.0124.2078.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 PROT. SOCIAL BÁSICA / PAIF 08.243.0124.2079.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 MANUT. DE ATIV. ADM. DE ASSIST. SOCIAL 08.244.0052.2070.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 SERV. CONVIVÊN. E FORT. DE VÍNC. - SCFV 08.244.0124.2080.0000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R\$



10.11.2011

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ANA MARIA SOUSA LIMA

FILIAÇÃO

RAIMUNDO LOPES DE SOUSA E ANTONIA

AMELIA RESPLANDES DE MELO

DATA NASCIMENTO 10/04/1988

SSP/MA

NOVA COLINAS - MA

DESENVOLVIMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 19 DE AGOSTO DE 1983

CPF 0129144280

RG 0337438120073

DATA DE EXPIRAÇÃO 18/02/2020

P-102 VIA-02

CASAM N. 3208 FLS. 000V Lm 198 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA-01

UNC

REGISTRO CIVIL

1. ELEITOR / ZONA / SEC 01P01898E / AL

062283451104/10510039

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CSRT. MILITAR

CNS

7025009-0224835

MA808842544

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura

000144

18

Mun. de Nova Colinas-Ma



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA102024.01.002208142CAF Data da inscrição: 15/10/2024 Situação: Válido Data de validade: 15/10/2027

Nome: ANA MARIA SOUSA LIMA	CPF: 042.914.493-80
Enquadramento B	Emissão: 15/10/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 30.00ha	Condição de Posse e uso da terra: Comodatário
Área Total do Estabelecimento: 30.00ha	
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário	
Atividades declaradas: Pecuária de Corte, Avicultura Não Integrada, Avicultura Não Integrada, Suinocultura Não Integrada, Ovinocaprinocultura, Grãos, Grãos, Grãos, Tubérculos, AgroIndustrializados	
Nº de membros que trabalham na UFPA: 2	Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0
Renda do Estabelecimento: R\$ 37.400,00	Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Renda Total: R\$ 37.400,00	
Endereço: FAZENDA SANTO ANTÔNIO Gleba Vão do Cedro, Data Buritizinho 0	Município/UF: Riachão/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
ANA MARIA SOUSA LIMA	042.914.493-80
GENIVALDO ALVES LIMA	015.307.543-05

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: ERNANE RICARDO SEIDEL	CPF: 482.133.220-53

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: ERNANE RICARDO SEIDEL	CPF: 482.133.220-53
------------------------------------	---------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI564689026




Assessorado Titular

CAHTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 017979652001-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/2018

NOME ANAIDE BARBOSA SOARES

FILIAÇÃO PEDRO MORAIS BARBOSA E MARIA FERREIRA BARBOSA

NATURALIDADE FORT. DOS NOGUEIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 27/08/1977

CASAM. N.1999 FLS.197 LIV.16

CNPJ 987024913-20

DOC ORIGEM P-7

SÃO LUIS-MA

LUGO/LUGOC/ALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 7.116 DE 29/08/83

VIA-





EXTRATO COMPLETO DA UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA - CAF

Informações

Nº CAF

MA022024.01.001192282CAF

Data da inscrição

22/02/2024

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Situação

ATIVO

Data de Validade

22/02/2026



Endereço da UFPA

CEP

65.808-000

Complemento

ZONA RURAL

UF/Município

MA - Nova Colinas

Número

Logradouro

PROJETO DE ASSENTAMENTO INCRA MA0760000 - PA SERRA I, LOTE 15

Referência

Região da Macauba

Composição Familiar da UFPA

* O nome do membro familiar destacado em negrito identifica o declarante da UFPA.

Nome	CPF	Relação de parentesco com Declarante	Data de Inclusão na UFPA
ANAIDE BARBOSA SOARES	987.024.913-20	Pessoa Responsável pela UFPA (declarante)	
JOAO CARVALHO SOARES	006.761.493-08	Cônjuge ou companheiro(a)	

Áreas da UFPA

Área	Und. de Medida	Tipo	Localização da Área	UF	Município	Responsável	Imóvel Principal
32,25	ha	Terra	Rural	MA	Nova Colinas	ANAIDE BARBOSA SOARES	Sim

Rendas da UFPA

Origem da Parcela do Rendimento	Tipo de Renda	Categoria Produto	Produto	Valor (R\$)
Gerada fora do Estabelecimento	Rendas fora do estabelecimento	Benefícios Sociais	Programa Bolsa Família	4.880,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Pecuária de Corte	Bovinos Corte	2.440,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Pecuária de Leite	Bovinos - Leite - Consumo Familiar	1.485,00
Gerada no Estabelecimento	Produção Animal	Avicultura Não Integrada	Avicultura Não Integrada Corte	3.360,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Avicultura Não Integrada	Ovos - Consumo Familiar	1.728,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Swincultura Não Integrada	Swincultura Não Integrada - Carne - Consumo Familiar	1.600,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Ovinocaprinocultura	Ovinos - Consumo Familiar	280,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Grãos	Arroz - Consumo Familiar	1.335,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Grãos	Feijão - Consumo Familiar	650,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Grãos	Milho - Consumo Familiar	1.700,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Tubérculos	Mandioca	4.500,00
Gerada no Estabelecimento	Autoconsumo UFPA	Fruticultura	Banana - Consumo Familiar	576,00
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	Agroindustrializados	Farinha de Mandioca	3.500,00
Gerada no Estabelecimento	Agroindústria	Agroindustrializados	Sucos	1.200,00
Gerada no Estabelecimento	Lavouras Temporárias	Olericultura	Produtos Olerícolas em Geral	1.500,00

Total de renda gerada no estabelecimento: 25.854,00
Total de renda gerada fora do estabelecimento: 4.880,00
Renda Auferida: 30.734,00



COMITÊ REPR. DA FEIRA LIVRA DO BRASIL

COMITÊ

Antônio José de Almeida dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

COMITÊ

COMITÊ VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COMITÊ

RECEBIDA Nº 929248252005-0 DATA 25/06/1992

LOCAL LIMA

NOME ANTONIA PAULA MACHADO DOS SANTOS

FILIAÇÃO

JOAQUIM SOARES MACHADO E JOLETE DE BRITO MACHADO

NATURALIDADE

FORT. DOS NOGUEIRAS - MA DATA DE EMISSÃO 25/06/1992

DOC ORIGEM

CASAM. N. 2956 ELS. 174 LIV. 19

CPF 029230843-24

END. CUB. MA

P-239

ASSINATURA DO TITULAR

Paula

VIA-02

Assinatura
000149
Mun. de Nova Colinas-MA



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 09/06/2023

Validade: 24/05/2026

Nome: GEOVANI COELHO DOS SANTOS

Identidade: 2411483

CPF: 005.717.941-73

Nº CAF:
MA052023.01.000321693CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 09/06/2023

Validade: 24/05/2026

Nome: ANTONIA PAULA MACHADO DOS SANTOS

Identidade: 0292482520050

CPF: 028.230.543-24

Nº CAF:
MA052023.01.000321693CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 09/06/2023

Validade: 24/05/2026

Nome: JEFERSON MACHADO DOS SANTOS

Identidade: 0828251120145

CPF: 618.811.913-89

Nº CAF:
MA052023.01.000321693CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 09/06/2023

Validade: 24/05/2026

Nome: MARIA PAULA MACHADO DOS SANTOS

Identidade: 0528249220146

CPF: 618.811.813-16

Nº CAF:
MA052023.01.000321693CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Secretaria Mun. de Nova Colinas
000150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ANTONIO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	
ANGELO PEREIRA DOS SANTOS E FRANCISCA SOARES DOS SANTOS	
PARAIBANO - MA	
CASAM. N. 1447 FLS. 05V LIV. 15	
RG ANTERIOR 0000000945552	
VIA-01	
DATA DE NASCIMENTO 27/08/1962	
REGISTRO 046666452012-8	
DATA DE EXPIRAÇÃO 07/11/2012	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar		 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar	
Data da Ativação: 24/03/2023		Validade: 24/03/2025	
Nome: ANTONIO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS			
Identidade: 0466664520128		CPF: 249.756.302-06	
Nº CAF: MA032023.01.000231944CAF		UF/Município da residência: MA/Nova Colinas	
Assinatura			

 Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar		 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar	
Data da Ativação: 24/03/2023		Validade: 24/03/2025	
Nome: ILTANETE GOMES DOS SANTOS			
Identidade: 0000803567979		CPF: 821.950.483-87	
Nº CAF: MA032023.01.000231944CAF		UF/Município da residência: MA/Nova Colinas	
Assinatura			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2.e1 NOME E SOBRENOME: **ANTONIO JOSE DE SOUZA BRITO** 1ª HABILITAÇÃO: **07/06/2018**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **30/07/1999 BALSAS/MA**

4a DATA EMISSÃO: **03/05/2023** 4b VALIDADE: **02/05/2033** ACC: **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1565446 SSP TO**

4d CPF: **055.876.583-17** 5 Nº REGISTRO: **07067744540** 9 CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **COSME PEREIRA DE BRITO**
DILZA DE SOUZA BRITO

2600077600

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC: AB				D: AB			
A: AB				D1: AB			
A1: AB				BE: AB			
B: AB				CE: AB			
B1: AB				C1E: AB			
C: AB				DE: AB			
C1: AB				D1E: AB			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: **SAO LUIS, MA** **MARANHÃO**

ASSINATURA DO EMISSOR: **14158687605**
MA049829394



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 17/10/2024

Validade: 17/10/2027

Nome: ANTONIO JOSE DE SOUZA BRITO

Identidade: 1565446

CPF: 055.876.583-17

Nº CAF:
MA102024.01.002215366CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:
(99)98247-8422

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 17/10/2024

Validade: 17/10/2027

Nome: ANA BEATRIZ CARVALHO COELHO RIBEIRO

Identidade: 466562920127

CPF: 612.590.363-08

Nº CAF:
MA102024.01.002215366CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:
(99)98247-8422

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MAI979914505		REGISTRO GERAL	067540212018-7
 		NOME	DELZIRÊ RÊGO DE SOUSA
 ASSINATURA DO TITULAR		FILIAÇÃO	SEBASTIÃO DA SILVA RÊGO E DELMIRA DA SILVA RÊGO
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE	FORT. DOS NOGUEIRAS - MA
		LOC. ORIGEM	CASAM. N.134 FLS.086 LIV.B12
		CPF	788896773-68
		DATA DE NASCIMENTO	13/03/1958
		RG ANTERIOR	0000000431798
		ASSINATURA DO DIRETOR	VIA-01
		LEI Nº 116 DE 29/08/83	



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 10/09/2024

Validade: 09/09/2027

Nome: BENTO REGO DE SOUSA

Identidade: 380654420097

Nº CAF:
MA092024.01.002052107CAF

CPF: 197.788.723-68

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 10/09/2024

Validade: 09/09/2027

Nome: DELZIRE REGO DE SOUSA

Identidade: 675402120187

Nº CAF:
MA092024.01.002052107CAF

CPF: 788.896.773-68

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:
(99)98412-6037

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1977827933



Francisca da Silva Ribeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000015428393-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2018

NOME FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO

RELACÃO
SIMIÃO ALVES E ANA FRANCISCA DA SILVA

NATURALIDADE BALSAS - MA DATA DE NASCIMENTO 05/11/1957

DOC ORIGEM CASAM. N.0000068 FLS.009 LIV.00002

CPI
508796183-53
SAO LUIS-MA
P-901

[Signature]
LUCIO FILHO CALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Informações Gerais

DAP: SDW0508796183531708220331

Versão DAP: 1.9.3

Enquadramento: V

Emissão: 17/08/2022

Validade: 17/05/2025

Município/UF: Nova Colinas/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: FRANCISCA D* S**** R*****

***.796.183-**

Nome: DOMINGOS A***** R*****

CPF: ***.509.433-**

Categoria

Aquicultor/a

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORAS E TRABALHADORES RURAIS DE NOVA COLINAS CNPJ: 02.965.749/0001-07

Nome do Responsável: MARIA D** D**** F*****

CPF: ***.707.373-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME IRANI BRITO DE SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO ROMUALDO DE SOUZA E MARCELA DAS
DORES BRITO DE SOUZA

DATA NASCIMENTO 23/09/1974
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
NATURALIDADE FORT. DOS NOGUEIRAS - MA
OBSERVAÇÃO

Assinatura de Irani Brito de Souza da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 93753985368

DNI

P-007

VIA-02

REGISTRO GERAL 000086555598-2

DATA DE EXPEDICAO

10/10/2022

REGISTRO CIVIL

CASAM. N.0002133 FLS. 098 LIV. 00017 FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS MA OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC

CTPS / SERIE / UF

02591635112/105/0035

NIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

CNS

700002864673902

MA1830673709

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Cadastro Nacional
da Agricultura Familiar

Ativo até: 19/04/2024 **Validade:** 19/04/2024

Nome: IRANI BRITO DE SOUZA DA SILVA

Identidade: 865555982

CPF: 937.539.853-68

Nº CAF:
MA042024.01.001422320CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura



Apresenta este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:

AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA



Telefone:

Data de emissão:

19/04/2024

Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1953840300   <i>Jose das Luzes Passos de Moraes</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL 000023724494-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2016 NOME JOSE DAS LUZES PASSOS DE MORAIS FILIAÇÃO ANTONIO ALMEIDA DE MORAIS E MARTINHA PASSOS DE MORAIS NATURALIDADE FORT. DOS NOGUEIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 07/08/1976 DOC ORIGEM NASC. N.7722 FLS.333 LIV.16 CPF 840010703-91 SAO LUIS-MA P-7 <i>Luciano</i> LUCIANO CALCANOTE ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02 LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA032024.01.00133876CAF

Data da inscrição: 30/03/2024

Situação: Válido

Data de validade: 30/03/2026

Nome: JOSE DAS LUZES PASSOS DE MORAIS

CPF: 840.010.703-91

Enquadramento: V

Emissão: 30/03/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do imóvel Explorado: 35,00ha

Condição de Posse e uso da terra:
Comodatário

Área Total do Estabelecimento: 35,00ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário

Atividades Declaradas: Pecuária de Corte, Avicultura Não Integrada, Grãos, Grãos, Tubérculos, Grãos, Agroindústria afiladas

Agroindustrializados, Outros (UF) Não Integrada

Nº de membros que trabalham na UFPA: 1

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 75.370,00

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 45.108,80

Renda Total: R\$ 120.478,80

Município/UF: Nova Colinas/MA

Endereço: FAZENDA LUIZANA ZONA RURAL 0

Composição UFPA:

Nome

CPF

DEI BENE REGO DE SOUSA

005.808.263-84

JOSE DAS LUZES PASSOS DE MORAIS

840.010.703-91

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Cadastrador: ERNANE RICARDO SEIDEL

CPF: 482.133.220-53

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Cadastrador: ERNANE RICARDO SEIDEL

CPF: 482.133.220-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARIA DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO
JOSE DA SILVA RÉGO E JOANA MARIA DA
CONCEIÇÃO

DATA NASCIMENTO 19/10/1935 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
SUCUPIRA DO NORTE - MA

OBSERVAÇÃO

Maria da Silva Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 49950681391 DNI P-007 VIA-02
REGISTRO GERAL 000005484593-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM, N.0000580 FLS. 006 LIV. 00009 SUCUPIRA DO NORTE MA OF
UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH CNS

MAIOR DE 65 ANOS
MAI813692741

FABIO SERGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

original
validade
at 10-11-2026



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA042024.01.001380740CAF Data da inscrição: 10/04/2024 Situação: Válido Data de validade: 10/04/2026

Nome: MARIA DA SILVA COSTA

CPF: 499.506.813-91

Enquadramento B

Emissão: 10/04/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 2,00ha

Condição de Posse e uso da terra: Comodatário

Área Total do Estabelecimento: 2,00ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário

Atividades declaradas: Fruticultura, Fruticultura, Fruticultura, Fruticultura, Pecuária de Corte, Avicultura Não Integrada

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 19.430,00

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Renda Total: R\$ 19.430,00

Endereço: RUA ANTONIO ALVES CAVALCANTE centro 15

Município/UF: Nova Colinas/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
PAULO DIAS DA COSTA	197.239.973-04
MARIA DA SILVA COSTA	499.506.813-91

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORAS E TRABALHADORES RURAIS DE NOVA COLINAS

CNPJ: 02.965.749/0001-07

Cadastrador: MARIA DAS DORES FERREIRA

CPF: 703.707.373-34

Responsável pela Atualização do CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORAS E TRABALHADORES RURAIS DE NOVA COLINAS

CNPJ: 02.965.749/0001-07

Cadastrador: MARIA DAS DORES FERREIRA

CPF: 703.707.373-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
NOME: MARIA GABRIELA RIBEIRO SILVA	
PAISAGEM: GABRIEL DE ASSUNÇÃO SILVA E MARIA JOSE AGUIAR RIBEIRO	
DATA NASCIMENTO: 11/05/2008	
NATURALIDADE: NOVA COLINAS - MA	
OBSERVAÇÃO:	
TITULO: 1035-6749	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
CPF: 01201125398	DM: 0007
REGISTRO GERAL: 073809532021-0	SALDO: 228/2001
REGISTRO CIVIL	
NASC: N.22.317 FLS. 148 LIV. A 78 FORTALEZA DOS MIGUEIRAS MA DE UNIC	
EADTOR: ZONA (SEC) CTPA: NENH. OUT	
RUP/PS: PRSEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL	
CERT. MILITAR	
DM: 0007	
TITULO: 1035-6749	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: MA092024.01.002048769CAF Data de inscrição: 06/09/2024 Situação: Válido Data de validade: 06/09/2027

Nome: MARIA GABRIELA RIBEIRO SILVA CPF: 612.611.253-98
Enquadramento B Emissão: 06/09/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do imóvel explorado: 1,00ha
Total do Estabelecimento: 1,00ha
Condição de Posse e uso da terra: Comodatário
Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Comodatário
Atividades declaradas: Grãos, Outras Culturas e Produtos
Nº de pessoas contratadas na UFPA: 1
Renda do Estabelecimento: R\$ 12.350,00
Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00
Endereço: FAZENDA ESPÍRITO SANTO 272A RURAL D Município/UF: Nova Colinas/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
VICTO BRUNO SANTOS DE MATOS	628.385.013-80
MARIA GABRIELA RIBEIRO SILVA	612.611.253-98

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS CNPJ: 02.965.749/0001-07
FAMILIARES DE NOVA COLINAS - MA
Cadastrador: MARIA DAS DORES FERREIRA CPF: 703.707.373-34

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: MARIA DAS DORES FERREIRA CPF: 703.707.373-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA

FILIAÇÃO
PAULO CARDOSO DE SOUZA E MARIA DAS
MERCÊS BATISTA DE SOUZA
DATA NASCIMENTO 11/09/1986 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH ..
NATURALIDADE FORT DOS NOGUEIRAS - MA
OBSERVAÇÃO

Marcos, Secretário de Polícia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.136, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 02456367370 DATA 03119600006-8 DATA DE EXPIRAÇÃO 0301/2000
REGISTRO CIVIL CASAM N.3.295 FILS 44 LIV B-20 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA 01
UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SÉRIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

MA1808837297

Marcos, Secretário de Polícia
ASSINATURA

NASCIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL





Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF



Informações

Nº CAF

MA092024.01.002115134CAF

Situação

Válida

Data da inscrição

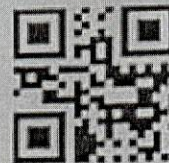
20/09/2024

Data de Validade

30/09/2027

Categoria

Demais agricultores familiares



Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 30,00ha

Condição de Posse e uso da terra: Posseiro/Possuidor

Área Total do Estabelecimento: 30,00ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Posseiro/Possuidor

Atividades declaradas: Pecuária de Corte, Olericultura, Grãos, Piscicultura e Pesca, Tubérculos

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 80.435,00

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Renda Total: R\$ 80.435,00

Endereço: FAZENDA MAR/BONDO ZONA RURAL 0

Município/UF: Nova Colinas/MA

Composição UFPA:

Nome	CPF
MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	024.683.573-70
FLAVIO RODRIGUES DE SOUSA	341.083.578-41

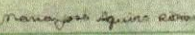
Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO - AGERP / MA	CNPJ: 08.593.102/0001-70
Cadastrador: AILTON DE SOUSA TRAJANO	CPF: 010.118.773-41

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: AILTON DE SOUSA TRAJANO	CPF: 010.118.773-41
--------------------------------------	---------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		CPF 77136381304 DNI REGISTRO GERAL 000052079796-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2021 P-007 VIA-02 REGISTRO CIVIL NASC. N. 3467 FLS. 68 LIV. 11 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA OF UNC	
NOME MARIA JOSE AQUINO RIBEIRO		T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF 032306871139/105/0033 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL	
		CERT. MILITAR CNH CNS 700003732832303	
FILIAÇÃO EUCIDES DE PAULA RIBEIRO E ANTONIA AQUINO RIBEIRO		MAI813698383 FABIO SERGIO VIEIRA CASTRO	
DATA NASCIMENTO 12/07/1975 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH ** NATURALIDADE FORT. DOS NOGUEIRAS - MA OBSERVAÇÃO			
ASSINATURA DO TITULAR 			
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

Mun. de Nova Colinas-MA
000170
Assinatura



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 24/11/2023

Validade: 24/11/2026

Nome: MARIA JOSE AQUINO RIBEIRO

Identidade: 0000520797965

CPF: 771.363.813-04

Nº CAF:

MA112023.01.000993405CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Maria Jose Aquino Ribeiro
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 24/11/2023

Validade: 24/11/2026

Nome: GABRIEL DE ASSUNCAO SILVA

Identidade: 747621977

CPF: 658.643.603-68

Nº CAF:

MA112023.01.000993405CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1877826554




Neide da Silva Noleto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000023743094-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2018

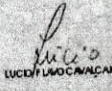
NOME NEIDE DA SILVA NOLETO

FILIAÇÃO JOSÉ LUCENA NOLETO E JOANA FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE GUARAI - TO DATA DE NASCIMENTO 18/01/1975

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.0002314 FLS.038 LIV.00018

CNPJ 508793593-15
SÃO LUIS-MA
P-901


LUCIO FLAUCAMACANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 116 DE 29/08/83

VIA-02



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 05/05/2023

Validade: 05/05/2026

Nome: NEIDE DA SILVA NOLETO GUIMARAES

Identidade: 0000237430940

CPF: 508.793.593-15

Nº CAF:

MA052023.01.000308065CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas

Entidade Emissora:

AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:

(99)98460-2023

Data de emissão:

17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1954045543



Nelcione dos Reis Matos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 060987532017-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2017

NOME NELCIONE DOS REIS MATOS

FILIAÇÃO ELIOMAR DE ARAUJO MATOS E MARIA HELENA PEREIRA DOS REIS

NATURALIDADE RIACHÃO - MA

DATA DE NASCIMENTO 21/11/2001

DCC ORIGEM NASC. N.17.000 FLS.160 LIV.65

CPF 625882703-95
P-7

LUCIO FLORES ALVAREZ

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 116 DE 29/08/83



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 23/01/2024

Validade: 23/01/2026

Nome: NELCIONE DOS REIS MATOS

Identidade: 0609875320179

CPF: 625.862.703-95

Nº CAF:

MA012024.01.001110634CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:

AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:

Data de emissão:

23/01/2024



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

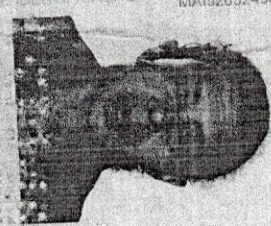
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIO26324500

Rita de Carce Alves dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 046840542012-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2012

NOME RITA DE CARCE ALVES DOS SANTOS

ENDEREÇO PATMUNDO MARTINS ROCHA E MARIA MADALENA ALVES

NATURALIDADE FORT. DOS NOGUEIRAS - MA

DATA DE NASCIMENTO 02/05/1967

DOS CASOS CASAM. N.0001548 FLS.081 LIV.00015

RG ANTERIOR 0000001129882

CPF 621051403-00

SAL LUIS-MA P-7

ORLANDO TRIVIA AROUCHE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7 116 DE 29/08/83



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 22/06/2023

Validade: 22/06/2026

Nome: ANTONIO JOSE COELHO DOS SANTOS

Identidade: 0657733320182

CPF: 621.037.413-15

Nº CAF:
MA062023.01.000419210CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:
(99)98437-2413

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 22/06/2023

Validade: 22/06/2026

Nome: RITA DE CARCE ALVES DOS SANTOS

Identidade: 0468405420129

CPF: 621.051.403-00

Nº CAF:
MA062023.01.000419210CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:
(99)98437-2413

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RODRIGO CARVALHO COELHO RIBEIRO

FILIAÇÃO
PEDRO LAURENTINO RIBEIRO E CLORES
CARVALHO COELHO RIBEIRO

DATA NASCIMENTO 28/09/2003 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE
NOVA COLINAS - MA

OBSERVAÇÃO

Rodrigo Carvalho Coelho Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1999

CPF 61877959383 DNI P-007 VIA-02
REGISTRO GERAL 052788012014-0 DATA DE EXPEDICAO 12/01/2021
REGISTRO CIVIL
NASC. N 21537 FLS. 248 LIV. 027 FORTALEZA DOS NOGUEIRAS MA OF
UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS

MAI813690749

FABIO SENO VIEIRA GASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Informações Gerais

DAP: SDW0618779593831010220353

Versão DAP: 1.9.2

Enquadramento: B

Emissão: 10/10/2022

Validade: 10/07/2025

Município/UF: Nova Colinas/MA

Última Versão: Sim

DAP Válida: Sim

DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RODRIGO CARVALHO COELHO RIBEIRO

CPF: ***.779.593-**

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Parceiro/a

Emissor da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

CNPJ: 08.593.102/0001-70

Nome do Responsável: ERNANE RICARDO SEIDEL

CPF: ***.133.220-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Assinatura
000179
Prefeitura Mun. de Nova Colina-Ma

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2112734223

NOME
WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / LR
0266625820039 SSP MA

CPF
041.262.753-12

DATA NASCIMENTO
02/01/1991

FILIAÇÃO
FRANCISCO DOS SANTOS
COELHO
ROSILEIDE DOS SANTOS
COELHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03765919635

VALIDADE
23/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/04/2013



OBSERVAÇÕES
EAR;

Wilho Franco dos S Coelho

PROIBIDO PLASTIFICAR
2112734223

LOCAL
SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSAO
17/09/2020

[Signature]
LUIZ ALBERTO DE LIMA
Diretor Geral - Detran / MA
08750578655
MA042618347

ASSINATURA DO EMISSOR
MARANHÃO

000180
Assinatura
Município Mun. de Nova Colinas-MA



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data de Ativação: 10/07/2023

Validade: 10/07/2025

Nome: WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO

Identidade: 0266625820039

CPF: 041.262.753-12

Nº CAF:

MA072023.01.000505573CAF

UF/Município da residência:
MA/Riachão

Wilho Franco dos Santos Coelho
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:

Data de emissão:
10/07/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data de Ativação: 10/07/2023

Validade: 10/07/2025

Nome: KEILA DOS SANTOS MATOS

Identidade: 0340422820070

CPF: 047.323.863-26

Nº CAF:

MA072023.01.000505573CAF

UF/Município da residência:
MA/Riachão

Keila dos Santos Matos
Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:

Data de emissão:
10/07/2023



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000181
Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	000010637993-3
DATA DE EXPEDIÇÃO	28/07/2016
NOME	ZULMIRA RIBEIRO COSTA
FILIAÇÃO	NICOMEDES DE PAULA RIBEIRO E MARIA DE PAULA RIBEIRO
NATURALIDADE	FORT. DOS NOGUEIRAS - MA
DATA DE NASCIMENTO	16/08/1959
ENDEREÇO	CASAM. N. 76 FLS. 28 LIV. 3
CIT	884223213-00
SAB	LUIS MA
P-7	
LUGAR/LOCALIDADE	VIA-02
ASSINATURA DO DIRETOR	LEINº 7116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DO MARANHÃO	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE
M.A. 19.2.44-233		
		
		
ASSINATURA DO TITULAR		
<i>Zulmira Ribeiro Costa</i>		



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 19/04/2024

Validade: 19/04/2027

Nome: ZULMIRA RIBEIRO COSTA

Identidade: 106379933

CPF: 884.223.213-00

Nº CAF:
MA042024.01.001404293CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:
(99)98194-4078

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
Coordenação-Geral do Cadastro Nacional da
Agricultura Familiar



Data da Ativação: 19/04/2024

Validade: 19/04/2027

Nome: LUIS COSTA

Identidade: 747933979

CPF: 334.277.633-15

Nº CAF:
MA042024.01.001404293CAF

UF/Município da residência:
MA/Nova Colinas

Assinatura

Apresente este documento para participação nas ações, programas e políticas públicas.

Entidade Emissora:
AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA
AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DO
MARANHÃO - AGERP / MA

Telefone:
(99)98194-4078

Data de emissão:
17/03/2025



Base Legal: Lei nº 11.326/2006 / Decreto nº 9.064/2017



Recibo
de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025						
I. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente: ANA MARIA SOUSA LIMA					2. CPF: ***.914.493-**	
3. Endereço Residente: Rua Nova, S/N, Zona Urbana				4. Município de Nova Colinas - MA		5. CEP 65.808-000
6. N° da CAF: MA102024.01.002208142CAF				7. DDD/Fone 8. E-mail (quando houver)		
9. BANCO DO BRASIL S. A				10. N° da Agência 5734-7		11. N° da C/C 16851-3
II- Relação dos Produtos						
Produto		Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	KG	3500	R\$ 6,03	R\$ 21.105,00	
VALOR TOTAL					R\$ 21.105,00	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05		Município Nova Colinas	
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro					Fone:	
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO					CPF: ***.400.803-**	
claro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual				CPF: ***.914.493-**

x Ana Maria Sousa Lima



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025						
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
RNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente: ANAIDE BARBOSA SOARES				2. CPF: ***.024.913-**		
3. Endereço Residente: Fazenda Macaúba, S/N, Zona Rural			4. Município de Nova Colinas - MA	5. CEP 65.808-000		
6. N° da CAF: MA022025010011922S2CAF			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. NU PAGAMENTOS S.A			10. N° da Agencia 000-1	11. N° da C/C 138431376-6		
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
4	Banana: Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2300	R\$ 6,89	R\$ 15.847,00	
	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	KG	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 27.847,00	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05		Município Nova Colinas	
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro					Fone:	
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO					CPF: ***.400.803-**	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: ***.024.913-**	

x Anaide Barbosa Soares



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ANTONIA PAULA MACHADO DOS SANTOS			2. CPF: ***.811.13-**		
3. Endereço Residente: Rua Nova, S/N, Zona Urbana			4. Município de Nova Colinas - MA	5. CEP 65.808-000	
6. Nº da CAF: MA052023.01.000321693CAF			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. BANCO DO BRASIL S. A			10. Nº da Agencia 5734-7	11. Nº da C/P 7.642-2	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
2 ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescientes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	650	R\$ 6,00	R\$ 3.900,00	
Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	KG	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	
8 FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA OU AMARELA) : fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	KG	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00	
11 MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e	KG	400	R\$ 8,17	R\$ 3.268,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

	corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.					
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	UND	600	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00	
16	PIMENTA DE CHEIRO	KG	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 29.186,00	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05			Município Nova Colinas
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro					Fone:	
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO					CPF: ***.400.803-**	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
cal e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual				CPF: ***.811.13-**

x *Antônia Paola Machado dos Santos*



ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ANTONIO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS			2. CPF: ***.756.302-**		
3. Endereço Residente: Rua Nova, S/N, Zona Urbana			4. Município de Nova Colinas - MA		5. CEP 65.808-000
6. Nº da CAF: MA01202301000231944CAF			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. BANCO DO BRASIL S. A			10. Nº Agência 5734-7	11. Nº da C/P 7.952-9	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
2	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00	
4	Banana : Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1200	R\$ 6,89	R\$ 8.268,00	
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade	PÉ	985	R\$ 8,17	R\$ 8.047,45	
13	Melancia : Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material	KG	1300	R\$ 5,00	R\$ 6.500,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.					
VALOR TOTAL				R\$ 30.015,45	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA		CNPJ 01.608.768/0001-05		Município Nova Colinas	
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro				Fone:	
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO				CPF:***.400.803-**	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: ***.756.302-**

Antonio Batista Pereira dos Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: DELZIRE REGO DE SOUSA			2. CPF: ***.896.773-**		
3. Endereço Residente: Rua Nova, S/N, Zona Urbana			4. Município de Nova Colinas - MA	5. CEP 65.808-000	
6. Nº da CAF: MA09202401002052107CAF			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. BANCO DO BRASIL S. A			10. Nº da Agencia 5734-7	11. Nº da C/C 7.984-7	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
2	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	
3	ARISCO	KG	350	R\$ 23,00	R\$ 8.050,00	
4	Banana: Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho	KG	800	R\$ 6,89	R\$ 5.512,00	
13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 25.562,00	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05			Município Nova Colinas



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Endereço rua São Francisco, S/N, Centro	Fone:
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO	CPF: ***.400.803-**
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.	
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual
	CPF: ***.896.773-**

Delzirê Rêgo de Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025						
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente: FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO					2. CPF: ***.796.183-**	
3. Endereço Residente: S/N, Zona Urbana			4. Município de Nova Colinas - MA		5. CEP 65.808-000	
6. Nº da CAF: DAPSDW0508796183531708220331			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. BANCO DO BRASIL S. A			10. Nº da Agencia 5734-7		11. Nº da C/P 6.216-2	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
2	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície	KG	850	R\$ 6,00	R\$ 5.100,00	
	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	KG	400	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00	
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	732	R\$ 8,17	R\$ 5.980,44	
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	UND	600	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00	
VALOR TOTAL					R\$ 26.698,44	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA	CNPJ 01.608.768/0001-05	Município Nova Colinas
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro		Fone:
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO		CPF: ***.400.803-**
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: ***.796.183-**

x *Francisca da Silva Ribeiro*



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

DENTIFICAQAO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: IRANI BRITO DE SOUZA DA SILVA			2. CPF: ***.539.853-**		
3. Endereço Residente: S/N, Zona Urbana			4. Município de Nova Colinas - MA	5. CEP 65.808-000	
6. N° da CAF: MA0420240100422320CAF			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. NU PAGAMENTOS S.A			10. N° da Agencia 000-1	11. N° da C/C 99211964-7	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	520	R\$ 8,00	R\$ 4.160,00	
9	FEIJÃO	KG	700	R\$ 12,10	R\$ 8.470,00	
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	732	R\$ 8,17	R\$ 5.980,44	
12	Mamão: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem ferimentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	580	R\$ 7,36	R\$ 4.268,80	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	706	R\$ 5,00	R\$ 3.530,00	
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	UND	600	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00	
VALOR TOTAL					R\$ 30.027,24	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05		Município Nova Colinas	
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro					Fone:	
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO					CPF: ***.400.803-**	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual				CPF: ***.539.853-**

Jeani Brito de Souza da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: JOSE DAS LUZES PASSOS DE MARAES			2. CPF: ***.010.703-**		
3. Endereço Residente: Rua Nova, S/N, Zona Urbana			4. Município de Nova Colinas - MA	5. CEP 65.808-000	
6. Nº da CAF: MA03202401001333876CAF			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. BANCO DO BRASIL S. A			10. Nº da Agencia 08958	11. Nº da C/C 200255	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
4	Banana: Fruta e 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 80 a 90% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1500	R\$ 6,89	R\$ 10.335,00	
5	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	UND	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	
7	CORANTE	KG	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00	
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	450	R\$ 8,17	R\$ 3.676,50	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00	
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	PÉ	400	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00	
16	PIMENTA DE CHEIRO	KG	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 32.873,50	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05		Município Nova Colinas	
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro					Fone:	
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO					CPF: ***.400.803-**	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual				CPF: ***.010.703-**

Lasi da Luz



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025						
DENTIFICAQAO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente: MARIA DA SILVA COSTA				2. CPF: ***.506.813-**		
3. Endereço Residente: Rua Antônio Alves Cavalcante, nº 15			4. Município de Nova Colinas - MA	5. CEP 65.808-000		
6. Nº da CAF: MA04202401001380740CAF			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. BANCO DO BRASIL S. A			10. Nº da Agencia 5734-7	11. Nº C/C 8.463-8		
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
5	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	KG	650	R\$ 30,00	R\$ 19.500,00	
6	FEIJÃO	KG	438	R\$ 12,10	R\$ 5.299,80	
VALOR TOTAL					R\$ 24.799,80	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05		Município Nova Colinas	
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro					Fone:	
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO					CPF: ***.400.803-**	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: ***.506.813-**	

**Maria da Silva Costa*



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025						
I. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
RNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente: MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA					2. CPF: ***.357.370-**	
3. Endereço Residente: Fazenda Maribondo, S/N, Zona Rural				4. Município de Nova Colinas - MA	5. CEP 65.808-000	
6. Nº da CAF: MA09202401002115134CAF				7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. NU PAGAMENTOS S. A				10. Nº da Agencia 000-1	11. Nº da C/C 769677187-0	
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
6	COCO VERDE	KG	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	800	R\$ 8,17	R\$ 6.536,00	
13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



15	PEPINO: Com superfície lisa, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde. Não pode se apresentar amolecido, brocado, com manchas amarelas na parte superior. De tamanho médio, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	850	R\$ 5,00	R\$ 4.250,00	
17	PIMENTAO	KG	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00	
18	Tomate , tamanho médio e grande, de primeira com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho	KG	950	R\$ 6,99	R\$ 6.640,50	
VALOR TOTAL					R\$ 32.826,50	
me: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05		Município Nova Colinas	
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro					Fone:	
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO					CPF: ***.400.803-**	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual				CPF: ***.357.370-**

Mariana Aparecida B. de Sousa



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025						
I. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente: MARIA JOSE AQUINO RIBEIRO				2. CPF: ***.363.813-**		
3. Endereço Residente: Rua Nova, S/N, Zona Urbana			4. Município de Nova Colinas - MA		5. CEP 65.808-000	
6. Nº da CAF: MA112023.01.000993405CAF			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. NÚMERO DE PAGAMENTOS S. A			10. Nº da Agência 000-1		11. Nº da C/C 93742638-7	
II- Relação dos Produtos						
Produto		Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	
1	ABÓBORA - Madura, tipo caipira, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície.	KG	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	
10	LIMÃO TAITI	KG	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00	
13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 26.200,00	



ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA	CNPJ 01.608.768/0001-05	Município Nova Colinas
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro		Fone:
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO		CPF: ***.400.803-**
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: ***.363.813-**

X Maria José Aquino Ribeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

DENTIFICAQAO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: NELCIONE DOS REIS MATOS

2. CPF: ***.882.703-**

3. Endereço Residente: Rua Nova, S/N, Zona Urbana

4. Município de Nova Colinas - MA

5. CEP 65.808-000

6. N° da CAF: MA0120240100111634CAF

7. DDD/Fone

8. E-mail (quando houver)

9. NU PAGAMENTOS S.A.

10. N° da Agencia 0001

11. N° da C/C 96971131-8

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	520	R\$ 8,00	R\$ 4.160,00	
10	FEIJÃO	KG	700	R\$ 12,10	R\$ 8.470,00	
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	732	R\$ 8,17	R\$ 5.980,44	
12	Mamão: Fruto fresco, mantendo as características organolépticas, com 80% de maturação, sem fermentos, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	580	R\$ 7,36	R\$ 4.268,80	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	706	R\$ 5,00	R\$ 3.530,00	
14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	PÉ	600	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00	
VALOR TOTAL					R\$ 30.027,24	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05		Município Nova Colinas	
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro					Fone:	
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO					CPF: ***.400.803-**	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. <i>Mariana dos Reis Macedo</i>						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual				CPF: ***.882.703-**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025						
DENTIFICAQAO DO FORNECEDOR						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente: RITA DE CARCE ALVES DOS SANTOS				2. CPF: ***.051.403-**		
3. Endereço Residente: rua Nova, S/N, Zona Urbana			4. Município de Nova Colinas - MA		5. CEP 65.808-000	
6. Nº da CAF: MA062023.01.000419210CAF			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. BANCO DO BRASIL S. A			10. Nº da Ag. 5734-7	11. Nº da C/C 6.306-1		
II- Relação dos Produtos						
Produto		Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de
				Unitário	Total	
9	FEIJÃO	KG	500	R\$ 12,10	R\$ 6.050,00	
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	2.500	R\$ 8,17	R\$ 20.425,00	
VALOR TOTAL					R\$ 26.475,00	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05		Município Nova Colinas	
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro					Fone:	
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO					CPF: ***.400.803-**	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: ***.051.403-**	

x Rita de Carce Alves dos Santos

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

DENTIFICAQAO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: RODRIGO CARVALHO RIBEIRO COELHO			2. CPF: ***.779.593-**		
3. Endereço Residente: Rua Nova, S/N, Zona Urbana			4. Município de Nova Colinas - MA	5. CEP 65.808-000	
6. N° da CAF: SDW0616779593831010220353			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. NU PAGAMENTOS S.A.			10. N° da Agencia 000-1	11. N° da C/C 41860772-7	

II- Relação dos Produtos

	Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1	ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	520	R\$ 8,00	R\$ 4.160,00	
9	FEIJÃO	KG	700	R\$ 12,10	R\$ 8.470,00	
11	MACAXEIRA - Tipo branca/amarela, de primeira qualidade, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	732	R\$ 8,17	R\$ 5.980,44	
13	Melancia: Fruta com 80 a 90% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Devendo ser transportado de forma adequada.	KG	975	R\$ 5,00	R\$ 4.875,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

14	MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	PÉ	600	R\$ 6,03	R\$ 3.618,00	
VALOR TOTAL					R\$ 27.103,44	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05		Município Nova Colinas	
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro					Fone:	
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO					CPF: ***.400.803-**	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: ***.779.593-**	

Rodrigo Carvalho Coelho Ribeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025

DENTIFICAQAO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: **WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO** 2. CPF: *****.262.753-****
3. Endereço Residente: rua Nova, S/N, Zona Urbana 4. Município de Nova Colinas - MA 5. CEP 65.808-000
6. N° da CAF: **07202301000505573CAF** 7. DDD/Fone 8. E-mail (quando houver)
9. BANCO DO BRASIL S. A 10. N° da Agencia 4408-3 11. N° da C/C 15407-5

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1 ABACAXI - Maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando por unidade entre 1 a 1,5kg.	KG	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00	
14 MILHO VERDE EM ESPIGA - na palha, novo, tamanho médio a grande, de 1ª qualidade.	UND	2.500	R\$ 6,03	R\$ 15.075,00	

VALOR TOTAL

R\$ 31.075,00

Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA CNPJ 01.608.768/0001-05 Município Nova Colinas
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro Fone:
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO CPF: *****.400.803-****

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Assinatura do Fornecedor Individual CPF: *****.262.753-****

Wilho Franco dos Santos Coelho

Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

ANEXO II

PROJETO DE VENDA: FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025					
DENTIFICAQAO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente: ZULMIRA REGO COSTA				2. CPF: ***.223.213-**	
3. Endereço Residente: S/N, Zona Urbana			4. Município de Nova Colinas - MA	5. CEP 65.808-000	
6. N° da CAF: MA04202401001404293CAF			7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			10. N° da Agencia 3121-13	11. N° da C/P 782650927-1	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Prego de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
5 Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande	KG	650	R\$ 30,00	R\$ 19.500,00	
9 FEIJÃO	KG	435	R\$ 12,10	R\$ 5.263,50	
VALOR TOTAL				R\$ 24.763,50	
Nome: Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA			CNPJ 01.608.768/0001-05		Município Nova Colinas
Endereço rua São Francisco, S/N, Centro					Fone:
Nome do representante legal: MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO					CPF: ***.400.803-**
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual			CPF: ***.223.213-**

Zulmira de Paula Ribeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Processo Administrativo nº 025/2025

ATA DA SESSÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA COLINAS – MA.

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ASSUNTO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,
PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, de acordo, Lei Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 26/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos vinte e um dias do mês de abril de 2025, a Comissão de Licitações reuniu-se com a finalidade de proceder ao julgamento da documentação e dos Projetos de Venda apresentados pelas proponentes, produtores familiares, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, tendo em vista que os Projetos de Venda apresentados totalizam o quantitativo disponível no Edital.

Iniciados os trabalhos, constatou-se que atenderam ao Chamamento Público os seguintes produtores familiares: **ANA MARIA SOUSA LIMA, ANAIDE BARBOSA SOARES, ANTONIA PAULA MACHADO DOS SANTOS, ANTONIO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO JOSE DE SOUSA BRITO, DELZIRE REGO DE SOUSA, FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO, IRANI BRITO DE SOUSA DA SILVA, JOSE DAS LUZES PASSOS DE MORAES, MARIA DA SILVA COSTA, MARIA GABRIELA RIBEIRO SILVA, MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA, MARIA JOSE AQUINO RIBEIRO, NEIDE DA SILVA NOLETO, NELCIONE DOS REIS MATOS, RITA DE CARCE ALVES DOS SANTOS, RODRIGO CARVALHO COELHO RIBEIRO, WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO e ZULMIRA REGO COSTA.**

A Comissão analisou a habilitação e os projetos de venda apresentados durante o período de credenciamento das propostas, de forma individual, considerando a capacidade de fornecimento de cada proponente e a necessidade dos produtos que



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



não constaram nos projetos de venda dos fornecedores locais, não ocorrendo qualquer prejuízo. Verificou-se que a documentação e os projetos de venda obedeceram às formalidades legais e atenderam às exigências do edital.

Em seguida, a Comissão passou a analisar e deliberar sobre os Projetos de Venda, iniciando a etapa de verificação dos preços e quantitativos conforme o preço referencial constante no Edital da **Chamada Pública nº 001/2025**.

Na sequência, a Comissão procedeu ao julgamento, declarando que todos os projetos atenderam às exigências do edital, proclamando o resultado em sessão, na presença de todos os produtores familiares. Ao proclamar o resultado, foi esclarecido a todos os presentes o direito de interpor recurso contra o resultado divulgado. Em seguida, o agente de contratação abriu o prazo para apresentação de recurso pelo período de 03 (três) dias úteis, conforme determina o edital, disponibilizando todas as propostas e documentações de habilitação para análise dos presentes e eventual apresentação de recurso pelos interessados.

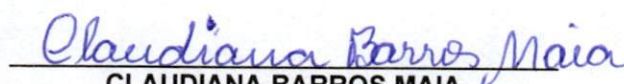
Ao final do prazo recursal, caso seja apresentado recurso, o processo seguirá para a autoridade competente para análise e deliberação sobre a peça. Não havendo apresentação de recurso, o processo seguirá para a assessoria jurídica e, posteriormente, para a autoridade competente para homologação.

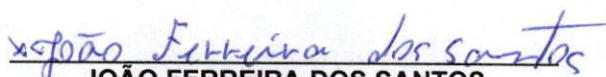
Em seguida, o Presidente esclareceu que o resultado da presente Chamada Pública deverá ser divulgado por meio da Imprensa Oficial do Município e nos murais de divulgação do órgão.

Nada mais havendo a tratar, e franqueada a palavra aos presentes, ninguém quis fazer uso da mesma. O Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Nova Colinas – MA, 21 de abril de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


CLAUDIANA BARROS MAIA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ANÁLISE

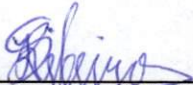

JOÃO FERREIRA DOS SANTOS



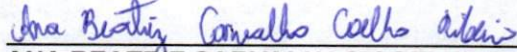
ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



MEMBRO DA COMISSÃO DE ANALISE



ROSILDA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANA BEATRIZ CARVALHAO COELHO RIBEIRO
NUTRICIONISTA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

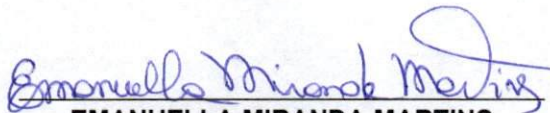


DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 -SRP, que tem como objeto o chamamento público, visando para futura aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA, haja vista a documentação e a ata constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025, solicito análise e parecer.

Nova Colinas - MA, 22 de abril de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas/MA

ASSUNTO: Análise jurídica final do procedimento de Chamada Pública destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos para emissão de parecer jurídico final acerca da regularidade do procedimento administrativo referente à Chamada Pública nº 001/2025, instaurada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Colinas/MA, visando à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Constam nos autos, dentre outros documentos: autorização da autoridade competente para deflagração do procedimento, edital da Chamada Pública e respectivos anexos, termo de referência, comprovação de dotação orçamentária, minuta contratual, publicações legais, projetos de venda, documentação de habilitação, ata de julgamento da documentação e dos projetos de venda, documentos complementares pertinentes.

O edital fundamentou-se nas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e Resolução FNDE nº 21/2021.

Conforme consta da ata de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise da documentação de habilitação e dos projetos de venda apresentados pelos agricultores familiares participantes, concluindo pela regularidade documental e atendimento das exigências editalícias.

Foram considerados habilitados os seguintes participantes: ANA MARIA SOUSA LIMA, ANAIDE BARBOSA SOARES, ANTONIA PAULA MACHADO DOS SANTOS, ANTONIO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO JOSE DE SOUSA BRITO, DELZIRE REGO DE SOUSA, FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO, IRANI BRITO DE SOUSA DA SILVA, JOSE DAS LUZES PASSOS DE MORAES, MARIA DA SILVA COSTA, MARIA GABRIELA RIBEIRO SILVA, MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA, MARIA JOSE AQUINO RIBEIRO, NEIDE DA SILVA NOLETO, NELCIONE DOS REIS MATOS, RITA DE CARCE ALVES DOS SANTOS, RODRIGO CARVALHO COELHO RIBEIRO, WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO, ZULMIRA REGO COSTA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

A Comissão registrou ainda que os projetos de venda atenderam às especificações do edital, bem como aos quantitativos e preços referenciais previstos pela Administração.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da legalidade do procedimento

Da análise dos documentos constantes dos autos, verifica-se que o procedimento observou os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação por meio de Chamada Pública destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar possui amparo jurídico no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, bem como nas Resoluções do FNDE que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Observa-se que o objeto foi devidamente descrito no Termo de Referência e no Edital, contendo especificações adequadas, quantitativos, preços referenciais, condições de fornecimento, forma de pagamento, critérios de habilitação, sanções administrativas e demais cláusulas necessárias à regularidade do certame.

2.2. Da autorização e da fase preparatória

Consta autorização formal da autoridade competente para instauração do procedimento, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se ainda a existência de: justificativa da contratação, previsão orçamentária, definição do objeto, critérios de seleção, minuta contratual, anexos obrigatórios, cronograma e condições de fornecimento.

A fase preparatória mostra-se devidamente instruída, não sendo identificados vícios capazes de comprometer a validade do procedimento.

2.3. Da publicidade e competitividade

O edital estabeleceu prazo para recebimento dos envelopes entre os dias 03/04/2025 e 24/04/2025, assegurando ampla participação dos interessados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Consta previsão expressa de publicação em Diário Oficial, quadro de avisos e demais meios de divulgação, atendendo às exigências de publicidade e transparência. Não há indícios de restrição indevida à competitividade ou direcionamento.

2.4. Da habilitação dos participantes

O edital estabeleceu critérios objetivos de habilitação para fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais, em conformidade com as normas do FNDE.

Da análise da ata e da documentação constante dos autos, verifica-se que os participantes habilitados apresentaram a documentação exigida.

Consta ainda que a Comissão verificou a compatibilidade dos projetos apresentados com as exigências do edital e com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

2.5. Dos projetos de venda e dos preços

Os projetos de venda foram analisados pela Comissão Julgadora, observando-se os critérios previstos no edital e nas Resoluções do FNDE.

Os preços apresentados mostraram-se compatíveis com os preços referenciais adotados pela Administração, observando-se o disposto no art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

Também restou observado o limite individual de comercialização por DAP/CAF, conforme previsão constante do item 7.10 do edital e da Resolução FNDE nº 21/2021.

O valor total estimado da contratação, conforme Termo de Referência, perfaz o montante de R\$ 657.976,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).

2.6. Da fase recursal

Consta da ata de julgamento que foi assegurado aos participantes o direito à interposição de recurso administrativo, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Não havendo notícia de recurso pendente ou irregularidade superveniente, o procedimento encontra-se apto à homologação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica OPINA:

1. pela **REGULARIDADE** jurídica da Chamada Pública nº 001/2025;
2. pela validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação;
3. pela aprovação da habilitação dos participantes constantes da ata de julgamento;
4. pela **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento administrativo pela autoridade competente;
5. pela posterior **ADJUDICAÇÃO** e formalização dos contratos administrativos decorrentes do certame, observadas as exigências da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE aplicáveis ao PNAE.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Colinas/MA, 23 de abril de 2025.

ANAILZA MENDES
BORGES

Assinado de forma digital por
ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2025.04.23 15:56:30 -03'00'

ANAILZA MENDES BORGES
OAB-MA.,5085



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - SRP, que tem como objeto o Registro de Preço para futura contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas – MA, haja vista a documentação e a ata constantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025, solicito análise e parecer.

Nova Colinas – MA, 23 de abril de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Chamada Pública: nº 001/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas do Maranhão - MA.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro;

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas do Maranhão - MA.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Educação; o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; o projeto Básico; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; o Parecer Jurídico Inicial; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Conforme consta em ata de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à análise da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda apresentados pelos agricultores familiares

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

participantes da Chamada Pública, concluindo pela regularidade documental e pelo atendimento às exigências editalícias, sendo os participantes considerados habilitados e credenciados.

Por terem apresentado propostas de preços condizentes com o instrumento convocatório, foram considerados habilitados os seguintes participantes: **ANA MARIA SOUSA LIMA, ANAIDE BARBOSA SOARES, ANTONIA PAULA MACHADO DOS SANTOS, ANTONIO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO JOSE DE SOUSA BRITO, DELZIRE REGO DE SOUSA, FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO, IRANI BRITO DE SOUSA DA SILVA, JOSE DAS LUZES PASSOS DE MORAES, MARIA DA SILVA COSTA, MARIA GABRIELA RIBEIRO SILVA, MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA, MARIA JOSE AQUINO RIBEIRO, NEIDE DA SILVA NOLETO, NELCIONE DOS REIS MATOS, RITA DE CARCE ALVES DOS SANTOS, RODRIGO CARVALHO COELHO RIBEIRO, WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO, ZULMIRA REGO COSTA.**

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Colinas - MA, atendeu ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, basicamente em seu art. 79, realizando o processo licitatório por meio de "Chamada Pública".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Nova Colinas - MA, 24 de abril de 2025.

RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO
CPF: ***.174.183-**
Controlador Interno do Município
Portaria nº 028/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



DO: Setor de Licitações e Contratos

À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para Adjudicação e homologação a licitação na modalidade Chamada Pública nº 001/2025-SRP.

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Chamada Pública nº 001/2025 - SRP, que tem como objeto o chamamento público, visando para futura aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA, conforme no Termo de Referência, conforme o Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, para Adjudicação e homologação.

Nova Colinas – MA, 25 de abril de 2025.


EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Administrativo nº 025/2025
- b) Chamada Pública nº 001/2025-SRP
- c) Objeto da licitação: Chamamento público, visando para futura aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, culminando assim no cadastramento do grupo formal e informal de agricultores familiares, para atender as necessidades do município de Nova Colinas do Maranhão – MA.

NOME DO AGRICULTOR	VALOR	MOTIVO
ANA MARIA SOUSA LIMA	R\$ 21.105,00	Conforme critérios do EDITAL
ANAIDE BARBOSA SOARES	R\$ 27.847,00	Conforme critérios do EDITAL
ANTONIA PAULA MACHADO DOS SANTOS	R\$ 29.186,00	Conforme critérios do EDITAL
ANTONIO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 30.015,45	Conforme critérios do EDITAL
ANTONIO JOSE DE SOUSA BRITO	R\$ 29.750,50	Conforme critérios do EDITAL
DELZIRE REGO DE SOUSA	R\$ 25.562,00	Conforme critérios do EDITAL
FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO	R\$ 26.698,44	Conforme critérios do EDITAL
IRANI BRITO DE SOUSA DA SILVA	R\$ 30.027,24	Conforme critérios do EDITAL
JOSE DAS LUZES PASSOS DE MORAES	R\$ 32.873,50	Conforme critérios do EDITAL
MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUSA	R\$ 32.826,50	Conforme critérios do EDITAL
MARIA DA SILVA COSTA	R\$ 24.799,80	Conforme critérios do EDITAL
MARIA GABRIELA RIBEIRO SILVA	R\$ 27.505,80	Conforme critérios do EDITAL
MARIA JOSE AQUINO RIBEIRO	R\$ 26.200,00	Conforme critérios do EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

NEIDE DA SILVA NOLETO	R\$ 30.586,00	Conforme critérios do EDITAL
NELCIONE DOS REIS MATOS	R\$ 30.027,24	Conforme critérios do EDITAL
RITA DE CARCE ALVES DOS SANTOS	R\$ 26.475,00	Conforme critérios do EDITAL
RODRIGO CARVALHO COELHO RIBEIRO	R\$ 27.103,44	Conforme critérios do EDITAL
WILHO FRANCO DOS SANTOS COELHO	R\$ 31.075,00	Conforme critérios do EDITAL
ZULMIRA REGO COSTA	R\$ 24.763,50	Conforme critérios do EDITAL

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025.


MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal